

GRUPO ITAÚSA EUROPA

DISCIPLINA DE MERCADO

Divulgação Pública de Informação

Aviso do Banco de Portugal n. 10/2007

2008

DISCIPLINA DE MERCADO
Divulgação Pública de Informação
Aviso do Banco de Portugal n. 10/2007

Introdução

Em cumprimento ao disposto no Aviso do Banco de Portugal n. 10/2007 (“Aviso”), o Grupo Itaúsa Europa, assim entendido o conjunto das entidades incluídas no perímetro da supervisão consolidada do Banco de Portugal a partir da companhia-financeira mãe, a Itaúsa Europa Investimentos, S.G.P.S., Lda (Itaúsa Europa), divulga a seguir a informação exigida nos termos do referido Aviso, disponibilizando a sua consulta ao público em geral por meio do acesso ao respectivo *website*.

Posteriormente à publicação do documento intitulado “Disciplina de Mercado”, foi tornada pública, em 3 de Novembro de 2008, pelos controladores da Itaúsa – Investimentos Itaú S.A. e da Unibanco Holdings S.A., a intenção de unificar as operações financeiras do Banco Itaú S.A. e do Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A.. Conhecida como Associação Itaú Unibanco, esta operação foi aprovada pelos accionistas relevantes em assembleias gerais extraordinárias realizadas em 28 de Novembro de 2008, tendo obtido a concordância do Banco Central do Brasil em 18 de Fevereiro de 2009.

Como etapa precedente à Associação Itaú Unibanco, a Itaúsa – Investimentos Itaú S.A. transferiu a participação qualificada que directa e indirectamente então detinha no capital social da Itaúsa Europa Investimentos, SGPS, Lda. (“Itaúsa Europa”) para o Banco Itaú S.A. (“Banco Itaú”).

Desta forma, o Banco Itaú Holding Financeira S.A. – entretanto redominado Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. (“Itaú Unibanco”¹) – tornou-se titular (indirecto) de praticamente a totalidade (99,99%) do capital social do Banco Itaú Europa, S.A. (“Banco” ou “BIE”).

Um dos objectivos que motivaram a Associação Itaú Unibanco foi o de criar uma instituição com maior capacidade de competir no mercado internacional. Neste sentido, o posicionamento estratégico do Grupo Itaúsa Europa, na condição de plataforma internacional do Itaú Unibanco, resultou fortalecido com a criação do Itaú Unibanco, o qual, em valor de mercado, se situava em Dezembro de 2008 entre os 15 maiores conglomerados financeiros do mundo e o maior do Hemisfério Sul, com capacidade, escala, *expertise* e vocação para competir no cenário internacional com os grandes bancos mundiais.

Em Dezembro de 2008, o património líquido consolidado do Itaú Unibanco totalizava R\$ 43.664 milhões, tendo sido apresentado um lucro líquido de R\$ 10.004 milhões, com rentabilidade de 23,4% sobre o património líquido médio. Ao final daquele exercício, o rácio de solvabilidade era de 16,1% – significativamente superior ao mínimo regulamentar exigido, que no Brasil é de 11% –, atestando a solvência financeira e a adequação do nível de capital face à estratégia de crescimento e de internacionalização anunciada pela nova Organização.

¹ De referir que, em 24 de Abril de 2009, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a alteração da denominação social do Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. para Itaú Unibanco Holding S.A., deliberação esta ainda pendente de homologação pelo Banco Central do Brasil.

Anexo I

Declaração de Responsabilidade

O Banco de Portugal, por meio do Aviso, determina que as instituições de crédito devem divulgar publicamente uma série de informações sobre a sua solvabilidade, o que inclui a identificação dos principais riscos incorridos e a descrição dos processos e sistemas utilizados na sua avaliação e gestão, além de uma síntese da estratégia em termos de planeamento de capital interno. Esta informação deve ser publicada em documento intitulado “Disciplina de Mercado”.

O Grupo Itaúsa Europa – assim entendido o conjunto das entidades incluídas no perímetro da supervisão consolidada do Banco de Portugal a partir da companhia-financeira mãe, a Itaúsa Europa Investimentos, S.G.P.S., Lda. (Itaúsa Europa) – procede nesta data à divulgação pública das informações exigidas no Aviso, mediante a publicação neste *website* do documento “Disciplina de Mercado”.

Nestes termos, e em cumprimento ao n. 15 c/c Anexo I do Aviso, a Itaúsa Europa certifica o seguinte:

1. Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação elaborada em conformidade com o Aviso e contida no documento “Disciplina de Mercado”, disponível a partir desta data no seu *website*, é verdadeira, fidedigna e de qualidade; e
2. A Itaúsa Europa neste acto compromete-se ainda a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que se verifiquem no decorrer de 2009, assim como o seu impacto na informação previamente divulgada.

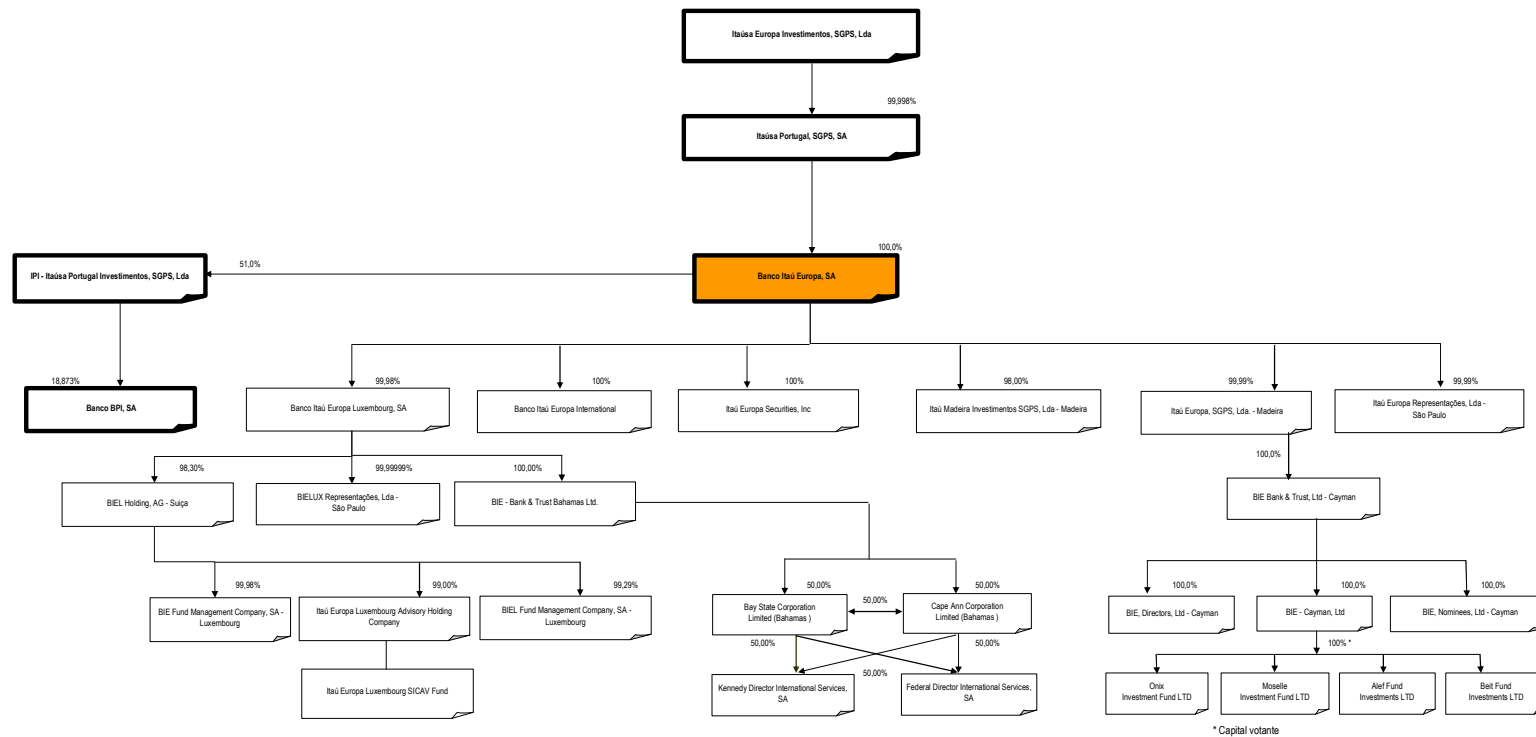
Itaúsa Europa Investimentos, S.G.P.S., Lda.

Anexo II

Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

Âmbito de aplicação

Em 31 de Dezembro de 2008 – data de referência da informação ora divulgada– o Grupo Itaúsa Europa (“Grupo”) apresentava a composição constante do organograma abaixo:



Face à estrutura societária acima, as obrigações previstas no Aviso aplicam-se à companhia financeira mãe do Grupo, a Itaúsa Europa, a quem compete divulgar as informações com base na sua situação financeira consolidada.

Diferenças ao nível da base de consolidação

Em termos de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais, o Grupo, em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS), aplica dois métodos de consolidação: (i) método de consolidação integral; e (ii) método de consolidação por equivalência patrimonial, consoante as características da participação financeira em causa.

Método de consolidação integral

Aplica-se o método de consolidação integral às participações financeiras relativas a sociedades sobre as quais o Grupo exerce o controlo. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém o poder de exercer a maioria dos direitos de voto. Presume-se também o controlo quando o Grupo, ainda que não por meio da titularidade de mais de 50% dos direitos de voto sobre a sociedade, detém o poder, directa ou indirectamente, de gerir a sua política financeira e operacional de forma a obter os benefícios das suas actividades. O método de consolidação integral é aplicado desde o momento em que se verifica a possibilidade de controlo sobre as actividades da sociedade de cuja participação se trata até ao momento em que o exercício deste controlo deixa de ser possível.

Os proveitos e custos das filiais são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo desde a data da sua aquisição, conforme definido na IFRS 3.

As transacções e os saldos mais significativos entre as empresas cujas demonstrações financeiras são objecto de consolidação são eliminados neste processo. O valor do capital, das reservas e dos resultados correspondente à participação de terceiros nestas empresas é apresentado na rubrica Interesses Minoritários.

À data de 31 de Dezembro de 2008, as empresas consolidadas pelo método de consolidação integral eram a seguintes:

- Itaúsa Portugal, SGPS, S.A.;
- Banco Itaú Europa, S.A. (individual);
- Itaú Europa SGPS, Lda. (consolidado);
- Banco Itaú Europa Luxembourg, S.A. (consolidado);
- Banco Itaú Europa International;
- Itaú Europa Securities, Inc.
- IPI – Itaúsa Portugal Investimentos, SGPS, Lda. (consolidado);
- Itaú Europa Representações, Lda.; e
- Itaú Madeira Investimentos, SGPS, Lda.

Para além das empresas mencionadas acima, o Grupo consolida pelo método integral determinadas sociedades de propósito especial (SPE's) sempre que a substância da relação com tais sociedades indicia o exercício de controlo sobre as suas actividades.

A avaliação da existência de controlo é efectuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- As actividades das SPE's estão a ser conduzidas a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, de forma a que o Grupo obtenha benefícios do seu funcionamento; ou
- O Grupo tem os poderes de tomada de decisão, para obter a maioria dos benefícios das actividades das SPE's; ou
- O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios das SPE's e consequentemente estar exposto aos riscos inerentes às suas actividades; ou
- O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos às SPE's ou aos seus activos, com vista à obtenção de benefícios da sua actividade.

No que concerne a SPE's e tendo em consideração os critérios acima, o Grupo considera adequado proceder à consolidação pelo método integral da Fin Trade e da Brazcomp 1 Limited (SPE's). Trata-se de sociedades cuja actividade consiste no financiamento à exportação de empresas com vínculo ao Brasil. As SPE's emitem papel comercial para financiar as operações e redistribuir o risco relacionado. A emissão do papel comercial visa o mercado, em geral, mas o Grupo assume o risco inerente à tomada firme. Desta forma, e muito embora não exista qualquer vínculo societário entre o Grupo e as SPE's mencionadas, o Grupo está exposto à maioria dos benefícios e riscos do negócio destas SPE's, o que, de acordo com a SIC 12, implica que se lhes aplique o método de consolidação integral.

Em 31 de Dezembro de 2008, estas SPE's têm activos e passivos no montante de € 281,6 milhões.

Método de equivalência patrimonial

Aplica-se o método de equivalência patrimonial às participações financeiras em sociedades associadas. As sociedades associadas são entidades sobre as quais o Grupo exerce influência significativa mas não o controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, o Grupo pode exercer influência significativa através da participação na gestão da sociedade, mediante, por exemplo, assento nos órgãos sociais com poderes executivos. Aplica-se o método da equivalência patrimonial desde o momento em que se adquire a possibilidade de exercer influência significativa sobre a sociedade até ao momento em que tal possibilidade deixa de existir.

Pelo método da equivalência patrimonial, o valor do investimento inicialmente reconhecido como custo é ajustado pela alteração pós-aquisição do valor dos activos líquidos da associada, na proporção da participação detida. Os resultados do Grupo incluem os resultados da associada, na proporção da participação detida.

À data de 31 de Dezembro de 2008, a única sociedade consolidada pelo método de equivalência patrimonial foi o Banco BPI S.A. na IPI – Itaúsa Portugal Investimentos, SGPS, Lda.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo no total dos capitais próprios e dos resultados reconhecidos pela associada indirecta Banco BPI S.A.

Resulta do exposto a seguinte tabela:

Sociedade	Método de consolidação Integral	Método de consolidação por Equivalência Patrimonial
Itaúsa Portugal, SGPS, S.A.	X	-
Banco Itaú Europa, S.A. (individual)	X	-
Itaú Europa, SGPS, Lda.	X	-
BIE Bank & Trust, Ltd Cayman Island	X	-
BIE Cayman Ltd Cayman Island	X	-
BIE Nominees Ltd Cayman Island	X	-
BIE Directors Ltd Cayman Island	X	-
Brazcomp 1 Limited (SPE)	X	-
Fin Trade (SPE)	X	-
Banco Itaú Europa Luxembourg, S.A.	X	-
BIEL Holding AG Switzerland	X	-
BIELUX Representações Lda São Paulo	X	-
Banco Itaú Europa Fund Management Company, S.A. Lux	X	-
Itaú Europa Luxembourg Advisory Holding Company, S.A. Lux	X	-
Banco Itaú Europa Luxembourg Fund Management Company, S.A. Lux	X	-
BIE Bank & Trust Bahamas Ltd	X	-
Bay State Corporation Limited (Bahamas)	x	-
Cape Anne Corporation Limited (Bahamas)	x	-
Kennedy Director International Services S.A.	x	-
Federal Director International Services, S.A.	X	-
Banco Itaú Europa International	X	-
Itaú Europa Securities, Inc.	X	-
IPI – Itaúsa Portugal Investimentos, SGPS, Lda	X	-
Banco BPI, S.A.	-	X
Itaú Europa Representações, Lda	X	-

Itaú Madeira Investimentos SGPS, Lda	X	-
--------------------------------------	---	---

Em conformidade com o estabelecido pelo Artigo 9º, al. a) do Aviso do Banco de Portugal n.º 12/92, à data de 31 de Dezembro de 2008, e considerando que o Grupo dispunha de uma participação no Banco BPI, S.A. superior a 10% do capital social, o montante total da participação foi deduzido aos Fundos Próprios elegíveis para o cálculo do rácio de solvabilidade.

Gestão de risco

O Grupo apresenta um histórico de inexistência de perdas por má gestão dos riscos inerentes à sua actividade, o que se deve a um conjunto de factores directamente resultantes do modo como o negócio (riscos e capital associado) é gerido: uma orientação estratégica bem definida, que tem levado a sucessivos crescimentos dos activos e da rentabilidade, e uma atitude conservadora face ao risco, evidenciada pela manutenção de elevados índices de liquidez e solvabilidade.

O sistema de gestão de riscos, sendo parte integrante do sistema de controlos internos do Grupo Itaúsa Europa, está implementado ao nível do BIE.

A implementação do sistema de gestão de riscos ao nível do BIE é consistente com a relevância do seu contributo para a formação dos activos e dos resultados consolidados e, sobretudo, com o facto de ser o BIE a instituição que, directa ou indirectamente, detém o controlo de todas as demais sociedades cujas actividades influenciam o perfil de risco do Grupo Itaúsa Europa.

Nestes quadros, a Itaúsa Europa considera que, sem prejuízo da sua responsabilidade pela situação financeira consolidada, bem como pela informação necessária ao exercício da supervisão prudencial, é mais adequado que as funções de controlo sejam exercidas directamente pelo BIE, pois é ao nível deste, e de suas filiais, que se desenvolvem efectivamente as actividades financeiras das quais decorrem os riscos a que o Grupo está ou pode vir a estar sujeito.

A gestão de riscos é considerada pelo Grupo um instrumento essencial para otimizar o uso do capital, pois constitui um critério de classificação e hierarquização das oportunidades de negócios em função, precisamente, da relação risco *versus* retorno.

O modelo de avaliação dos riscos a que o Grupo está ou pode vir a estar exposto e a determinação do nível adequado de capital para cobertura destes riscos baseia-se em estimativas acerca da probabilidade da concretização das ameaças identificadas e da sua severidade em termos do impacto nos resultados ou no capital do Grupo, aí incluídas estimativas em cenários de *stress*.

O modelo de avaliação identifica como riscos relevantes os seguintes:

- a) Risco de crédito
- b) Riscos de mercado (carteira de negociação)
- c) Risco de taxa de juro (carteira bancária)
- d) Risco de taxa de câmbio (carteira bancária)
- e) Risco de liquidez
- f) Risco operacional

- g) Risco de sistemas de informação
- h) Risco estratégico
- i) Risco de *compliance*
- j) Risco de reputação

Avaliação qualitativa

A avaliação qualitativa destes riscos considera como factores determinantes os identificados no Modelo de Avaliação de Risco – MAR – do Banco de Portugal, adaptados, naturalmente, à específica natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas pelo Grupo Itaúsa Europa.

O controlo destes riscos dá-se através de um conjunto integrado de processos de carácter permanente que visam a assegurar o acompanhamento da sua evolução face a limites de exposição estabelecidos pela Administração em função das estratégias e das projecções de crescimento do negócio.

Tais processos estão formalizados em normas internas que documentam a estratégia de gestão daqueles riscos considerados mais relevantes, a saber:

- i) Política de Gestão de Risco de Crédito;
- ii) Política de Gestão de Risco de Mercado;
- iii) Política de Gestão de Risco Operacional; e
- iv) Política de Gestão de Liquidez.

Além das políticas acima, a Política de Gestão de Capital enuncia a estratégia e a forma de gestão da posição de solvabilidade do Grupo, descrevendo os processos destinados a assegurar um acompanhamento e um controlo permanente desta posição.

Em complemento às técnicas específicas adoptadas para redução de cada categoria de risco em particular, o modelo de governo interno do Grupo actua como um mitigante geral de risco, na medida em que:

- As funções de controlo – gestão de risco, auditoria interna e *compliance* – são exercidas em carácter permanente e de forma objectiva e autónoma, não estando dependentes das áreas funcionais objecto da sua avaliação, como sejam as áreas comerciais;
- Os titulares das funções de controlo são nomeados formalmente pela Administração, a quem reportam directamente e por quem lhes é conferida autoridade suficiente para o desempenho das suas competências, sendo-lhes assegurado o acesso livre a toda a informação relevante;
- Os métodos de determinação da remuneração das equipas responsáveis pela realização das tarefas associadas à função de gestão de riscos, *compliance* e auditoria interna não comprometem a necessária objectividade e independência no exercício das suas funções, sendo que a remuneração variável a que podem fazer jus a título de participação nos lucros está condicionada por metas qualitativas, consistentes com as funções desempenhadas, não sendo influenciada pelas metas de resultado exclusivas das áreas comerciais.

Nestes quadros, a estrutura organizativa e as políticas de recursos humanos que lhe dão suporte², aliadas às práticas de governo interno do Grupo Itaúsa Europa, actuam como um mitigante geral de risco na medida em que permitem assegurar uma adequada segregação de funções e responsabilidades no processo de gestão e controlo de risco, bem como um permanente fluxo de informação para a Administração.

Em 2008, com o agravar-se da crise financeira, estes fundamentos nos quais assenta a estratégia de controlo e de mitigação de risco do Grupo foram uma vez mais reafirmados, tanto em termos gerais de posição de liquidez e de solvabilidade, como, especificamente, em termos de risco de crédito e de mercado (*lato sensu*). Os indicadores relevantes demonstram que a situação financeira do Grupo se manteve em níveis bastante seguros, não tendo sido significativamente alterada apesar das expressivas perdas sofridas pelo sistema financeiro de um modo geral e pelo consequente agravamento na percepção acerca do risco inerente a este sector da actividade económica.

Avaliação quantitativa

Em termos de análise quantitativa, as técnicas e modelos utilizados para avaliar os riscos e o capital interno são os contemplados pela metodologia de cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios estabelecida regulamentariamente, a saber:

- i) Risco de Crédito: Método Padrão, tal como definido pelo Aviso do Banco de Portugal nº 5/2007;
- ii) Risco de Mercado: Método Padrão, tal como definido no Aviso do Banco de Portugal nº 8/2007;
- iii) Risco Operacional: Método do Indicador Básico, tal como definido no Aviso do Banco de Portugal nº 9/2007.

Mantendo a análise reportada na Disciplina de Mercado 2008, a avaliação do Grupo acerca do nível de capital interno a afectar aos riscos incorridos é a de que a metodologia oficial de cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios, aliada a uma política de solvabilidade e de liquidez conservadora, resulta, de um modo geral, adequada ao seu perfil de risco.

No entanto, e evidenciando uma gestão conservadora, o Grupo adopta como política a manutenção de um *buffer* estratégico capaz de dar cobertura a riscos ou a factores de risco não directamente cobertos pelo Pilar 1, ou cujos parâmetros regulatórios de mensuração se revelem em alguma medida insuficientes.

O processo de gestão de riscos é, porém, um processo evolutivo e permanente, e que exige melhorias contínuas. Neste sentido, e em linha com a estratégia do Conglomerado Itaú Unibanco, o Grupo Itaúsa Europa tem realizado investimentos na área da modelagem de avaliação de riscos (recursos humanos e sistemas tecnológicos) com o objectivo de desenvolver modelos internos de mensuração de risco e de correspondente alocação de

² Em especial, a ênfase dada ao desenvolvimento profissional dos colaboradores e à criação de uma cultura organizacional aberta, motivadora e em que cada colaborador se sinta co-responsável pelos resultados alcançados pela organização.

capital, os quais, concluída a fase de testes e uma vez obtida a devida validação por parte das Autoridades de Supervisão, poderão vir a permitir a progressiva eliminação do *buffer* estratégico tal como actualmente determinado.

Em termos de *risk governance*, cumpre destacar que a Administração do BIE centraliza a gestão permanente dos diferentes tipos de risco, integrando comités formados por representantes de todas as áreas envolvidas, conforme se passa a descrever.

i) Comité de Administração de Riscos Financeiros - CARF

Presidido pelo Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração e tendo como secretário o titular da função de gestão de risco – *Chief Risk Officer* –, o CARF assume um papel decisivo na gestão e controlo do risco, uma vez que centraliza a avaliação e o acompanhamento dos principais riscos a que o Grupo está sujeito – Crédito, Liquidez, Mercado (aí incluídos os riscos de Taxa de Juro e de Taxa de Câmbio da carteira bancária) e ainda o Risco Operacional (perdas financeiras associadas a eventos de risco operacional) –, além de analisar e propor as políticas de gestão respectivas, fixando procedimentos, limites, reportes a realizar, responsabilidades, planos de contingência, cenários de *stress* a serem testados, bem como requisitando estudos específicos que permitam uma melhor análise e compreensão dos riscos inerentes à actividade do Grupo.

Os riscos são analisados com base numa metodologia de avaliação alinhada à adoptada pela *Holding* no Brasil e consistente com os requisitos regulamentares europeus, especificamente com a Metodologia de Avaliação de Risco – MAR, adoptada pelo Banco de Portugal a partir dos *guidelines* do Comité de Autoridades de Supervisão Bancária Europeias – CEBS.

Concretamente, isto traduz-se na identificação de certos factores de risco à luz dos quais, atendendo às especificidades da operação do Grupo, as várias categorias de risco devem ser avaliadas e monitoradas.

O CARF reúne pelo menos mensalmente, dele participando os Administradores com funções executivas, os gestores responsáveis pelas respectivas áreas de risco, além dos gestores das áreas originadoras dos riscos e do responsável pela área de Auditoria Interna.

ii) Comité de Crédito

O risco de crédito, considerado como o principal risco subjacente à actividade do BIE, é gerido, conforme já mencionado, no âmbito do CARF. Em complemento à função de gestão do risco de crédito e como forma de o mitigar, as operações individuais são previamente analisadas sob o ponto de vista da probabilidade de o tomador ou a contraparte falharem no cumprimento da obrigação a ser contratada.

No BIE, a decisão de crédito é da competência de órgãos necessariamente colegiados e nos quais os membros da Administração têm assento permanente. Existem em funcionamento três Órgãos de Decisão – o Comité de Crédito (exclusivamente focado em operações do BIE), a Comissão Especial de Crédito e a Comissão Superior de Crédito – estas duas últimas com abrangência mais alargada, incluindo no seu raio de análise não apenas o BIE e suas subsidiárias, como as outras unidades integrantes do Conglomerado. As respectivas alçadas destes Órgãos de Decisão, nas quais assenta a delimitação da sua competência específica, estão definidas em função de critérios objectivos, nomeadamente o valor, o prazo e o *rating* interno dos clientes ou grupos em causa.

O Comité de Crédito é Presidido pelo Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração e secretariado pelo titular da Direcção de Crédito, tendo como membros

permanentes os Administradores com funções executivas. O director responsável pela área de Auditoria Interna é também convidado a participar.

As suas atribuições principais consistem em: a) analisar operações individuais de crédito; b) fixar limites de crédito e aprovar operações individuais de crédito que se incluam nos limites de sua alçada decisória; c) analisar e propor parecer relativamente às operações individuais que excedam a sua alçada decisória, remetendo o parecer para deliberação final da instância superior, consoante se trate da alçada da Comissão Especial de Crédito ou da Comissão Superior de Crédito, das quais participam também outros membros do Conselho de Administração do BIE; d) propor *ratings* internos; e) analisar as propostas de prorrogações de crédito; f) analisar alterações a *covenants* ou a garantias condicionantes da anterior aprovação do limite.

O Comité de Crédito reúne, ordinariamente, uma vez por semana ou sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo titular da Direcção de Crédito e, extraordinariamente, pela Área de Negócio que, de forma fundamentada, invocar a urgência da deliberação.

iii) Comité de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional

O Comité de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional reúne mensalmente sob a Presidência do Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração, tendo por finalidade, entre outras, definir as directrizes para a gestão do risco operacional e analisar os resultados da actividade da área de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional.

O Comité é secretariado pelo titular da função de *Compliance* e dele participam os Administradores com funções executivas e os representantes de todas as áreas do BIE, aí incluída a área de Auditoria Interna.

Além do risco operacional, este comité analisa especificamente o risco de *compliance*, definido como o risco associado à violação, ainda que não intencional, de leis, regulamentos, obrigações contratuais, códigos de conduta, princípios éticos e normas internas, capaz de dar ensejo à aplicação de sanções ou à inibição do exercício de direitos ou faculdades que de outra forma poderiam ser exercidos.

Para tanto, uma das funções do comité consiste em analisar o impacto das alterações no regime regulamentar ou legal das actividades do Banco, determinando as medidas necessárias para assegurar o seu cumprimento.

O BIE jamais foi alvo de qualquer sanção imposta pelas autoridades de supervisão, o que se deve à existência de um apropriado ambiente de controlo interno e à observância por parte da Administração e da gestão de topo de elevados padrões éticos de comportamento, orientados para o cumprimento das leis, regulamentos, normas internas e códigos de conduta aplicáveis.

iv) Comité Sectorial de Auditoria

Presidido pelo Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração e secretariado pelo titular da função de Auditoria Interna, este Comité reúne trimestralmente e é integrado pelos Administradores com funções executivas e titulares das funções correlatas à Auditoria Interna, quais sejam, Controlos Internos e *Compliance*, Gestão de Riscos, Controlo Económico e Governança. Adicionalmente, o administrador do Itaú Unibanco, no Brasil, responsável pela auditoria das Unidades Externas do Grupo, integra este comité.

O objectivo do Comité Sectorial de Auditoria, entre outros, é dar a conhecer os riscos dos processos e negócios do BIE tal como identificados pela função de Auditoria Interna e estipular e acompanhar as providências e planos de acção respectivos.

A partir de 2008, o BIE passou a contar com uma estrutura permanente, localmente fixada, de Auditoria Interna, a qual é ainda reforçada por equipas especializadas enviadas pela casa-mãe, no Brasil, por forma a permitir a realização de acções pontuais que exijam recursos em maior número e/ou dotados de competências técnicas específicas.

Na execução dos seus trabalhos, a Auditoria Interna do BIE adopta uma metodologia alinhada às normas internacionais para o exercício da profissão de auditor interno divulgadas pelo *Institute of Internal Auditors* ("IIA").

A Auditoria Interna possui ainda um Código Sectorial de Conduta para os seus colaboradores, consistente com as directrizes do Código de Ética Corporativo do Conglomerado Financeiro Itaú Unibanco e com o Código de Ética do IIA. Em 2008, a avaliação externa de qualidade, realizada de acordo com os padrões do IIA, visando a assegurar que tal actividade é exercida em conformidade com as normas para o exercício profissional da actividade de auditoria interna, concluiu que a actividade desenvolvida pela Auditoria Interna está alinhada ("generally conforms") às melhores práticas internacionais de auditoria (sendo este o maior nível que pode ser atingido na referida avaliação do IIA), tendo algumas das suas práticas sido, inclusive, consideradas como "práticas de referência".

As principais competências a cargo da Auditoria Interna têm impacto directo na gestão dos riscos, sendo objecto de análise e discussão no Comité Sectorial de Auditoria:

- Avaliar a suficiência e a efectividade dos controlos operacionais e de gestão;
- Verificar a adequação dos processos de identificação, acompanhamento e gestão dos riscos;
- Avaliar a efectividade dos controlos relacionados com a gestão contabilística e à produção de relatórios financeiros;
- Avaliar o cumprimento de normas legais e regulamentares;
- Verificar a exactidão, integridade e tempestividade de informações relevantes, de natureza contabilística, gerencial e operacional;
- Avaliar os processos de modelagem abrangendo alocação de capital, preços e controlo de riscos de mercado, crédito e operacional;
- Avaliar a adequação das políticas de sustentabilidade, prevenção ao branqueamento de capitais, privacidade e segurança da informação, e contingência e continuidade de negócios aos requisitos regulamentares e às melhores práticas de mercado;
- Avaliar o nível de aderência das políticas e procedimentos sectoriais às políticas corporativas; e
- Acompanhar a implementação dos planos de acção referentes aos pontos da auditoria externa e das Autoridades de Supervisão.

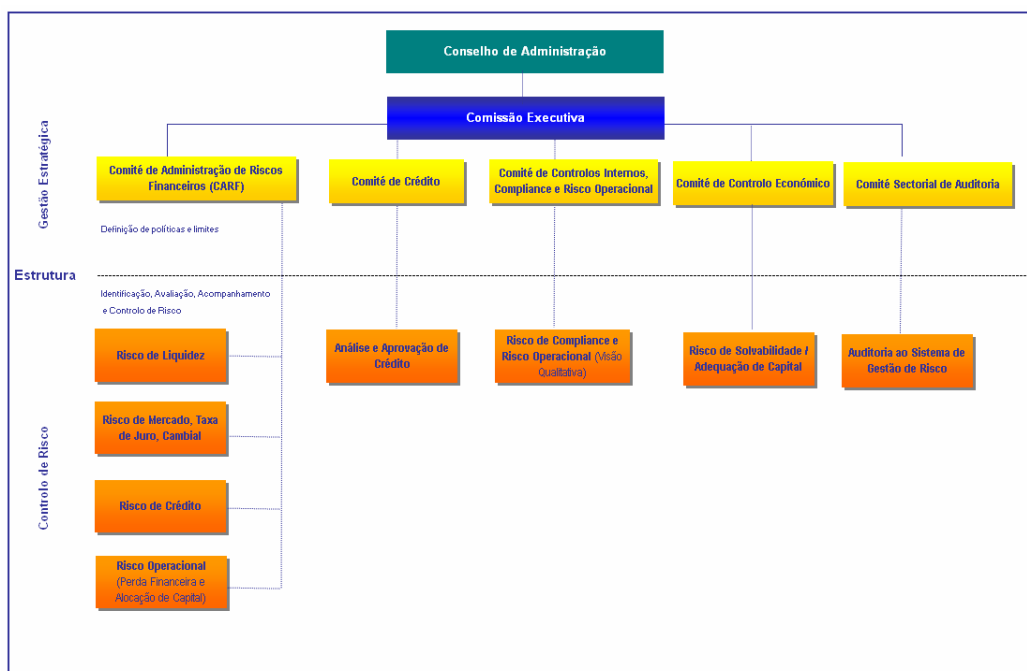
v) Comité de Controlo Económico

Presidido pelo *Chief Financial Officer* do Grupo Itaúsa Europa e secretariado pelo titular da Direcção de Controlo Económico, este comité reúne no mínimo trimestralmente, dele fazendo

parte os Administradores com funções executivas, o titular da função de risco (*Chief Risk Officer*).

Compete a este comité a definição de políticas, critérios e metodologias subjacentes à elaboração das informações e relatórios financeiros destinados ao cumprimento das obrigações legais de prestação de informações às autoridades de supervisão bancária, autoridades fiscais, assim como à elaboração e à divulgação de informações para apoio ao processo interno de decisão e para divulgação pública.

Compete ainda a este Comité analisar a situação financeira e patrimonial do BIE, acompanhando a elaboração e o controlo do orçamento, em especial, no que toca aos níveis de capital e solvabilidade, propondo as medidas correctivas que se mostrem necessárias a fim de assegurar a adequação do capital à evolução do negócio e dos riscos aí implicados.



Os comités acima descritos permitem à Administração recolher elementos e subsídios numa base contínua e sistemática, assegurando que o processo de decisão seja informado e esclarecido, de acordo com procedimentos de governo interno objectivos e transparentes.

Tal estrutura organizativa, conforme já observado, garante uma adequada segregação de funções e responsabilidades no processo de gestão como um todo, o que facilita o cumprimento das políticas de controlo de risco, minimizando a ocorrência de conflitos entre, de um lado, os interesses das áreas de negócio e, de outro, os interesses das áreas com responsabilidades pela gestão do risco subjacente às operações comerciais e financeiras.

Os riscos são acompanhados numa base contínua segundo processos que contemplam limites definidos pela Administração e o seu monitoramento permanente, havendo obrigação de comunicação à Administração de quaisquer desvios ou anomalias eventualmente verificados. Ademais, são realizadas simulações e projecções sobre os riscos de mercado e de crédito que mensuram o impacto de situações de crise nos mercados ou de recessão económica.

No que se refere à avaliação dos riscos, as técnicas de controlo e de redução destes são estabelecidas consoante a categoria de risco em causa e na medida, ou proporcionalmente, ao seu grau de materialidade (probabilidade e severidade), atendendo à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas.

Em termos de estratégias aplicadas à gestão de risco, o Grupo adopta como política uma atitude conservadora perante o risco. Estas estratégias visam à manutenção de uma situação em que, segundo a auto-avaliação do Grupo, a probabilidade da ocorrência de impactos negativos nos seus resultados ou no seu capital em consequência dos riscos actuais e esperados não é significativa.

Diversas são as evidências do perfil conservador da gestão de riscos no âmbito do Grupo.

Em primeiro lugar, ressalta o facto de em mais de 19 anos de actividades bancárias o Grupo nunca ter registado quaisquer perdas, dignas de referência, decorrentes da ineficiência dos seus controlos internos e da gestão dos riscos intrínsecos à sua actividade.

Em segundo lugar, não obstante os bons e sustentáveis resultados que a operação tem vindo a propiciar, nunca houve distribuição de dividendos à casa-mãe no Brasil.

Em terceiro lugar, o nível de fundos próprios manteve-se sempre confortavelmente elevado, consubstanciado num rácio de solvabilidade que sempre se situou confortavelmente acima do mínimo exigido pelo Banco de Portugal.

Neste contexto, o Grupo, face aos níveis de solvabilidade e de liquidez mantidos, considera substancialmente adequados os processos de gestão de risco e de acompanhamento do capital interno para cobertura destes riscos.

Com efeito, a solvabilidade e a liquidez constituem os dois mais importantes mitigantes de risco e, nesta medida, revelam-se uma referência essencial na avaliação acerca da atitude das instituições face ao risco.

Concretamente, em termos de solvabilidade, em Dezembro de 2008, o índice de solvabilidade consolidado, calculado de acordo com as regras do Banco de Portugal, atingiu 13%, quando o exigido por esta Autoridade é 8%.

O Orçamento e o Plano Estratégico anual aborda, em capítulo específico, as necessidades de capital, por forma a ajustá-las em função da política de solvabilidade perseguida, a qual, como referido, se pauta pela manutenção de uma margem de segurança relativamente ao mínimo regulatório.

Com efeito, o Orçamento anual inclui estimativas para os fundos próprios disponíveis e consumos de capital com base nas premissas subjacentes ao plano de negócios e à avaliação dos riscos do Grupo. Estas premissas são reavaliadas periodicamente.

A fim de subsidiar a construção do Orçamento e o respectivo planeamento em termos de capital, são elaboradas projecções de custos, avaliados indicadores macroeconómicos, analisados e estimados investimentos em projectos, aquisições e estabelecidas premissas e pressupostos económicos que podem afectar a consecução dos objectivos.

Em termos de liquidez, a estratégia de investimento do Grupo prioriza a selecção de activos reconhecidamente líquidos e de maturidade reduzida. No final de 2008, cerca de 60,4% dos activos com risco de crédito totais tinham prazo de vencimento de até 1 ano.

A gestão do risco de liquidez é realizada segundo os parâmetros recomendados pelas Autoridades de Supervisão e em conformidade com as boas práticas emanadas pelo Bank for International Settlements – BIS. Assim é que a análise do risco de liquidez é elaborada com

base em projecções para diversos cenários, avaliando-se os respectivos planos de contingência e projectando-se, em função destes cenários, a evolução do índice de liquidez.

O índice de liquidez interno no final de 2008 atingiu os 35,2%. A metodologia subjacente a este índice demonstra o seu conservadorismo. Com efeito, para fins do cálculo do índice de liquidez são considerados como activos líquidos apenas os seguintes itens: Caixa; Disponibilidades; Aplicações em Instituições de Crédito (deduzidas dos depósitos com natureza de caução); e Obrigações do Tesouro da UE (deduzidas do montante dado como penhor ou garantia em acordos de recompra – repos). O índice de liquidez resulta do quociente entre estes activos líquidos e o total de activo consolidado. Todos os restantes activos do Banco são considerados, para efeitos de cálculo deste índice, como activos sem liquidez imediata.

Em acréscimo ao robustos rácios de solvabilidade e liquidez, o Grupo dispõe ainda de planos de contingência devidamente documentados e que lhe permitem fazer face a eventuais crises.

Em termos de processos e estratégias, cobertura, redução e monitorização das técnicas e dos factores de redução dos riscos de crédito, de mercado (*lato sensu*), operacional, liquidez e ainda os riscos não-financeiros, procede-se a seguir a um resumo dos principais aspectos da gestão de tais riscos pelo Grupo. O resumo a seguir contempla ainda considerações acerca dos sistemas e das fontes de informação e de medição dos riscos em causa.

Risco de Crédito

Esta descrição inicia-se pelo risco de crédito, considerado pelo Grupo como o principal risco a que está ou pode vir a estar sujeito.

O Grupo avalia o risco de crédito como o principal risco subjacente à sua actividade não tanto em função da sua probabilidade – diga-se, a propósito, que os resultados da gestão do risco de crédito têm sido notoriamente positivos desde a sua constituição, em 1994 –, mas, sim, em função da sua severidade tendo em conta a relação do valor em risco face ao nível de capital.

A maior relevância do risco de crédito face aos demais riscos a que está ou pode vir a estar sujeito o Grupo guarda directa relação, como não poderia deixar de ser, com o foco estratégico, em termos comerciais, da operação realizada a partir de Portugal, pois que uma das principais actividades do Grupo consiste precisamente na concessão de financiamentos a empresas.

Já com respeito à actividade de *private banking* internacional, o risco de crédito é um risco reduzido, pois que, típica e genericamente, as operações que implicariam risco de crédito estão, neste âmbito do negócio *private*, cobertas por colateral depositado junto da própria instituição credora.

Nestes quadros, assume particular relevância o risco de crédito associado a operações com instituições financeiras e, muito especialmente, o risco de crédito relacionado com a concessão de financiamentos e/ou garantias a empresas (segmento *corporate*). O risco de crédito no âmbito do segmento *corporate* constitui, portanto, o foco prioritário da gestão de risco do Grupo.

No que concerne ao risco de crédito relacionado com instituições financeiras, são aprovados limites de exposição por Grupo Económico, sendo a sua gestão e acompanhamento feitos conforme a política de limites do Grupo. O estabelecimento de tais limites bem como a sua

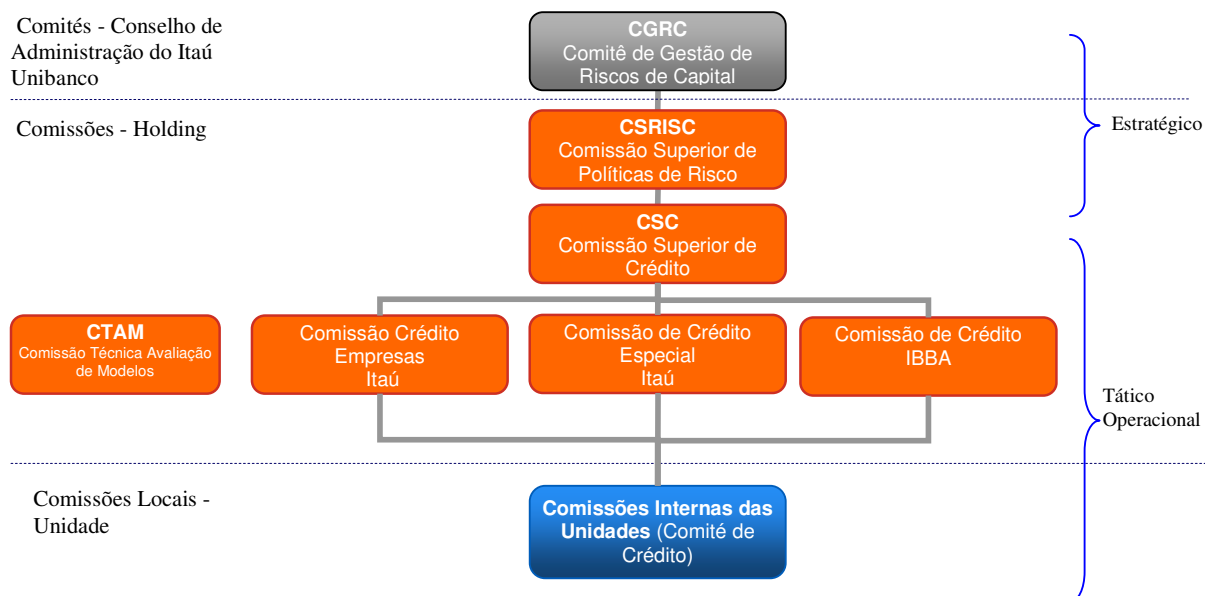
tipologia obedecem aos mesmos critérios aplicados para o segmento *corporate*, tal como descritos na sequência, sendo igualmente alvo de monitoramento constante.

Na avaliação do risco de crédito do segmento *corporate*, são considerados os seguintes factores de risco:

- a) risco de crédito propriamente dito: risco de incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respectivos fluxos financeiros;
- b) risco de concentração: risco de deterioração do crédito por correlação entre os mutuários;
- c) risco regulatório: risco derivado de alterações regulatórias impostas pelos governos e/ou entidades reguladoras, as quais possam impactar a rentabilidade e/ou a viabilidade do negócio;
- d) risco legal: risco de deficiência na análise do enquadramento jurídico da operação ou de alteração superveniente deste enquadramento;
- e) risco sócio-ambiental: risco derivado da incompatibilidade da operação/projecto com os chamados “Princípios do Equador”, os quais consubstanciam directrizes de política social e de meio ambiente estabelecidas pelo International Finance Corporation (IFC) e aos quais o Grupo aderiu em 2006;
- f) risco país: risco derivado da instabilidade política, económica ou financeira nos locais que guardam conexão com a operação (normalmente, a sede do devedor), e que pode consubstanciar-se na impossibilidade de cumprimento do contrato a despeito da intenção e da capacidade financeira do devedor para proceder ao pagamento devido.

O risco de crédito é mitigado mediante uma gestão activa do *portfólio*, que a partir de Setembro de 2008 passou a ser de responsabilidade da Área de Controlo de Risco e Suporte Operacional em consequência da segregação do processo de gestão de risco de crédito do processo de concessão de crédito, que se manteve sob a responsabilidade da Área de Crédito. Em termos de governo interno, tal gestão é acompanhada pelo CARF, envolvendo ainda as comissões superiores ao nível da *Holding*, conforme abaixo:

Risco de crédito



As **principais técnicas** que suportam a gestão do risco de crédito são:

- Existência de um **Sistema de *Rating* Interno**, com base no qual os riscos são segmentados;
- Utilização dos conceitos de **Capital Económico Alocado** (CEA) e **Imparidades** como métricas de risco assumido; e
- Utilização do ***Risk Adjusted Return on Capital*** (RAROC), como ferramenta de *pricing* da operação (bottom up) e de análise do *portfolio* e da unidade de negócio (top down).

Dentre as técnicas de controlo e consequente redução do risco de crédito destaca-se o estabelecimento de **limites** que consideram factores diversos de risco e, portanto, de segmentação do *portfolio* de crédito, a saber:

- a) Limites de crédito;
- b) Limites sectoriais;
- c) Limites geográficos;
- d) Limites específicos (p. ex. papel comercial doméstico);
- e) Limites internos por Grupo Económico (inferiores aos limites para Grandes Riscos que resultam de imposição regulatória);
- f) Limites de *underwriting*;
- g) Limites para títulos -- primário/secundário; carteiras AFS/*Trading*; e *underlying* para CDS.

Os **limites de crédito** são estabelecidos em articulação ao **sistema interno de *rating*** ("Sistema de *Rating*"), de tal modo que, quanto maior o risco, menor poderá ser a exposição.

O **Sistema de *Rating*** utilizado é compatível com a natureza, a dimensão e a complexidade das actividades desenvolvidas e, nesta medida, tem em conta o facto de o risco de crédito do Grupo Itaúsa Europa incidir primordialmente sobre empresas do segmento *corporate* e instituições financeiras.

Todas as entidades às quais seja atribuído um limite de crédito são classificadas quanto ao **grau de risco** conforme a escala abaixo:

RATING INTERNO	PD	S&P / FITCH	Moody's
Aaa	0,030%	AAA/AA-	Aaa / Aa3
Aa1	0,037%	A+	A1
Aa2	0,052%	A+	A1
Aa3	0,068%	A	A2
Aa4	0,086%	A-	A3
A1	0,110%	A-	A3
A2	0,130%	BBB+	Baa1
A3	0,160%	BBB+	Baa1
A4	0,190%	BBB+	Baa1
Baa1	0,220%	BBB	Baa2
Baa2	0,280%	BBB	Baa2
Baa3	0,360%	BBB-	Baa3
Baa4	0,420%	BBB-	Baa3
Ba1	0,500%	BB+	Ba1
Ba2	0,570%	BB+	Ba1
Ba3	0,660%	BB+	Ba1
Ba4	0,760%	BB	Ba2
Ba5	0,880%	BB	Ba2
Ba6	1,010%	BB	Ba2
B1	1,290%	BB-	Ba3
B2	1,660%	BB-	Ba3
B3	2,250%	B+	B1
B4	3,040%	B+	B1
C1	4,440%	B	B2
C2	6,350%	B	B2
C3	8,860%	B-	B3
D1	12,060%	CCC+	Caa1
D2	15,980%	CCC+	Caa1
D3	20,640%	CCC+	Caa1
D4	25,950%	CCC+	Caa1
E1	31,840%	CCC+	Caa1
E2	38,110%	CCC-	Caa3
E3	44,610%	CC	Ca
F1	53,560%	CC	Ca
F2	62,500%	C	C
F3	70,500%	C	C
G1	78,500%	C	C
G2	83,000%	C	C
G3	91,500%	C	C
H	100,000%	D	C

A **classificação de risco**, baseada na atribuição de *ratings* internos, é efectuada tendo por base um conjunto de critérios, **subjectivos** e **objectivos**, além do ***Expected Default Frequency* ("EDF")** da agência de rating Moody's. Estes critérios são desdobrados em uma série de componentes que devem suportar a análise.

O **critério subjectivo** baseia a sua notação nos seguintes aspectos:

- a) Qualidade de gestão
- b) Clima social
- c) Performance industrial
- d) Tecnologia / *know-how*
- e) Utilização da capacidade instalada

- f) Relação com o mercado
 - f.i. Agressividade comercial
 - f.ii. Tendência da quota de mercado
 - f.iii. Dependência de clientes
 - f.iv. Dependência de fornecedores
- g) Aderência a princípios ambientais e princípios do Equador

O **critério objectivo**, subdividido em “Sector Indústria” e “Sector *Utilities*”, baseia a sua notação nos seguintes aspectos:

- a) Sector Indústria
 - a.i. Liquidez
 - a.ii. EBIT / Enc. Financeiros
 - a.iii. EBITDA / Enc. Financeiros
 - a.iv. FFO / Total Debt
 - a.v. Total Debt / EBITDA
 - a.vi. Return on Capital
 - a.vii. Total Debt / (Total Debt + Equity)
- b) Sector *Utilities*
 - b.i. Liquidez
 - b.ii. EBIT / Enc. Financeiros
 - b.iii. FFO / Enc. Financeiros
 - b.iv. FFO / Total Debt
 - b.v. Return on Capital
 - b.vi. Total Debt / (Total Debt + Equity)

O sistema KMV calcula o **EDF** com base em informação estatística, macroeconómica e de mercado, reflectindo automaticamente qualquer variação de risco perceptível pelo mercado.

A conjugação dos três critérios resulta na atribuição de um **rating intermédio**, que é objecto de um processo de revalidação com base em uma **análise qualitativa** incidente sobre as seguintes variáveis:

- a) Risco do Sector – Elevado Potencial / Baixo / Médio / Alto / Muito Alto;
- b) Qualidade da informação contabilística – Sem reservas / Contas Fiáveis / Documentos Não Oficiais / Com Reservas;

c) Experiência de crédito – Experiência Positiva / Sem Experiência Relevante / Sem Experiência / Com Incidentes (Experiência pretérita com a empresa, ou, no caso de empresas com dívida cotada, com base no conceito difundido pelo mercado)

A análise qualitativa, através dos multiplicadores definidos, serve para ajustar o *rating* intermédio resultante da aplicação dos critérios anteriormente referidos.

MULTIPLICADOR	RISCO DO SECTOR	QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA	EXPERIENCIA DE CREDITO
90%	COM ELEVADO POTENCIAL		
100%	BAIXO	SEM RESERVAS	COM EXPERIENCIA POSITIVA
110%	MÉDIO	CONTAS FIAVEIS	SEM EXPERIENCIA RELEVANTE
120%	ALTO	DOC. NÃO OFICIAIS	SEM EXPERIENCIA
130%	MUITO ALTO	COM RESERVAS	COM INCIDENTES

Nos termos da tabela acima, a análise qualitativa com base no (a) Risco do Sector, na (b) Qualidade da Informação Contabilística e na (c) Experiência de Crédito resultará quase sempre em depreciação do *rating*. Se se verificarem cumulativamente o “Risco c/ Elevado Potencial / Baixo”, “Contas Fiáveis” e “Com Experiência Positiva”, a análise qualitativa não terá impacto negativo no *rating* resultante.

Na avaliação global do **perfil de risco de crédito**, leva-se em conta o facto de **71.5%** do risco da carteira de crédito (incluindo soberanos), conforme o Sistema de Rating, ser equivalente a *investment grade*.

RATING	EAD ACUMULADO	
AAA/AA-	0,13%	0,13%
A+	8,01%	8,14%
A	2,19%	10,34%
A-	2,20%	12,54%
BBB+	30,52%	43,06%
BBB	13,39%	56,45%
BBB-	15,02%	71,48%
BB+	19,77%	91,25%
BB	4,59%	95,84%
BB-	1,42%	97,25%
<B	2,75%	100,00%

O **risco de transferência** maioritariamente associado à exposição ao Brasil (cerca de 19.4% do total do balanço no final de 2008) está relacionado com o financiamento de operações de comércio exterior para os Estados Unidos e a Europa, o que é um reconhecido mitigante do risco de incumprimento por impossibilidade legal de transferência dos recursos, haja vista a prioridade destas remessas ser reconhecida pela generalidade das políticas cambiais, inclusive a brasileira.

Finalmente, os factores macroeconómicos são também um pressuposto da avaliação deste risco, uma vez que a liquidez internacional do Brasil, que hoje conta com reservas internacionais que superam o valor da dívida externa total registada, constitui um forte mitigante do risco de transferência – o que, de resto, é também expressamente reconhecido pelo Banco de Portugal, que desde Junho de 2007 passou a incluir o Brasil no grupo dos países e territórios que dispensam a constituição de provisão (Grupo A).³

A componente de **risco de concentração** por zona geográfica já foi analisada acima. No que se refere à concentração por **sector de actividade**, não existe qualquer exposição que exceda os 11%, o que evidencia a diversificação do *portfolio* de crédito. A propósito dos mecanismos implementados para reduzir este risco, refira-se o limite interno aplicável, nos termos do qual o rácio de Risco de Crédito do Sector/Risco de Crédito Total não pode ultrapassar os 12%. A concentração por **grupo económico** é compatível com a estratégia comercial do Grupo Itaúsa Europa, que tem priorizado a concessão de financiamentos aos maiores grupos empresariais com vínculo ao Brasil e dispondo de elevada qualidade creditícia. Neste caso, a concentração de devedor ligados entre si assenta em pressupostos de *rating* que visam justamente assegurar um patamar de risco confortável, que não existiria se a estratégia fosse, ao invés, a de dispersar o crédito entre pequenas empresas. Este risco é ainda mitigado pelo facto de que o Grupo Itaúsa Europa adopta limites máximos de risco puro por grupo de cliente *corporate* (*caps*), de acordo com os respectivos *ratings*, inferiores aos limites de Concentração por Grupo Económico regulatórios. Assim é que, em 31 de Dezembro de 2008, tais *caps* correspondiam, em termos máximos (i.e. para o melhor *rating*), a um tecto de Eur 94 MM, quando o limite regulatório seria de Eur 110 MM.⁴

Finalmente, com relação ao risco de concentração por **produto**, o Grupo Itaúsa Europa considera que o volume de operações *trade finance* é consistente com o seu foco estratégico, além de que estas operações, atendendo à sua estrutura, apresentam um mitigante de risco que não deve ser negligenciado: o seu lastro assenta na principal actividade da empresa, pelo que, em caso de dificuldades financeiras, uma decisão racional levará a que a empresa dê preferência a estes créditos.

O **modelo interno** para cálculo do **CEA** para risco de crédito reflecte a preocupação com as **perdas inesperadas** do *portfolio*, dando especial atenção ao risco de concentração e à contribuição individual ao risco. As **perdas esperadas** são reconhecidas através do **modelo interno** para cálculo de **imparidades**. Estes modelos estatísticos levam em consideração a qualidade e a concentração na carteira, além da classificação de crédito dos clientes que a compõem. A sua evolução permite a identificação das perdas esperadas, que reflectem a média estatística, e das inesperadas, que indicam a possibilidade de perda em situações adversas.

No apuramento do **CEA**, estima-se a distribuição estatística de perdas para todo o *portfolio* e calcula-se o Valor em Risco (VaR) desta distribuição a um dado coeficiente de confiança (99.99%), utilizando-se os parâmetros de risco relativos às contrapartes, tais como Probabilidade de *Default* (PD)⁵ e a Exposição ao Risco no Momento do *Default* (EAD)⁶, e

³ Cf. Carta Circular do Banco de Portugal 46/07/DSBDR.

⁴ Assinale-se, a propósito, que nas situações em que excepcionalmente o *cap* interno foi ultrapassado, sempre se manteve um nível de risco inferior ao limite legal.

⁵ PD: consiste na probabilidade de incumprimento de uma contraparte durante o período de um ano.

⁶ EAD: consiste no montante financeiro devido quando um cliente entra em *default*, devendo ser calculado ao nível da empresa ou grupo económico responsável pelo compromisso de crédito.

relativos às operações, tais como, *Loss Given Default* (LGD)⁷ e *Credit Conversion Factor* (CCF)⁸. O modelo prevê a mitigação de risco com a inclusão de colaterais e garantias, os efeitos de concentração por grupo económico e a qualidade de crédito do devedor imediato e ajuste de maturidade. O modelo impõe ainda um mínimo para alocação de capital independentemente da qualidade dos devedores: 4% para as empresas e até 1% para instituições financeiras, consoante o prazo.

O CEA permite a implementação de **políticas efectivas de controlo e precificação** sensíveis ao risco, que tem proporcionado resultados manifestamente satisfatórios.

Na análise de concentração por grupo económico para a carteira de crédito, o Grupo Itaúsa Europa tem adoptado uma estratégia de diversificação, mantendo um restrito controlo de limites sectoriais sob diferentes vertentes (Capital Económico Alocado e Risco Última Instância). O limite interno de exposição sectorial máxima é de 12% do total do CEA e do Risco Última Instância.⁹ No caso de este limite interno ser ultrapassado, são tomadas providências imediatas com vista ao seu enquadramento.

Em 2008, O Grupo continuou a apresentar reduzidos níveis de crédito em incumprimento no segmento *corporate*, comparativamente à média do sector bancário. No presente exercício, o valor da perda esperada (medida pela imparidade) aumentou para €9.9 milhões, essencialmente em decorrência do aumento da carteira de crédito e da deterioração geral dos *ratings* das empresas, consequência directa da crise internacional. Ainda assim, o valor da perda esperada não tem uma expressão significativa comparado com o total do crédito concedido (0.43%).

As imparidades e o CEA compõem o cálculo do RAROC, que é utilizado na gestão e optimização da carteira de crédito.

A utilização do ***Risk adjusted return on capital* (RAROC)** na gestão de risco de crédito do Grupo Itaúsa Europa articula um conjunto de variáveis, que permitem uma gestão dinâmica do portfolio, fornecendo indicadores essenciais para a tomada de decisão.

Esta metodologia tem como principais objectivos:

- Ser uma ferramenta essencial para o *pricing* das operações (novas e/ou renovações);
- Tornar comparáveis operações/carteiras com diferentes perfis de risco;
- Incluir o risco (Perda Esperada) como variável na avaliação do retorno;
- Permitir avaliar a equação risco-retorno de forma objectiva;
- Precificar operações com base no risco/garantias/haircuts/unidade de negócio;

⁷ LGD: consiste no rácio entre a perda incorrida sobre uma posição em risco devida ao incumprimento e o montante devido no momento do incumprimento.

⁸ Factor de conversão (CCF): consiste num factor de conversão em crédito de um montante actualmente não utilizado de uma linha de crédito e que constituirá o valor da exposição, sendo calculado mediante a multiplicação do montante não utilizado pelo respectivo CCF, onde:

- CCF de 20% - compromisso de crédito com prazo até 1 ano; e
- CCF de 50% - compromisso de crédito com prazo superior a 1 ano.

⁹ Risco de Última Instância é calculado a partir do Risco de Devedor Imediato mitigado pelas garantias recebidas.

- Definir critérios adequados para a selecção de clientes e produtos; e
- Optimizar o portfolio.

A análise e o acompanhamento destes factores no Grupo Itáusa Europa são efectuados mediante o desdobramento da metodologia RAROC em 3 estádios:

- i) *RAROC ex-ante*
- ii) *RAROC on-going*
- iii) *RAROC ex-post*



O *RAROC ex-ante* é calculado (mediante calculadora proprietária da *Holding*) no momento da precificação da operação e utiliza projecções de margens e custos. O Grupo, através de uma metodologia própria (utilizando estimativas de rentabilidade, custos e de perda esperada), estabeleceu requisitos mínimos para a precificação das operações:

- Cliente local: 12% de RAROC para o BIE (em Euros) e 21% para a *Holding* (em BRL);
- Cliente global: 8% de RAROC no BIE (em Euros) e 21% na *Holding* (em BRL).

O *RAROC on-going* consiste numa forma de acompanhar o portfolio ao nível da operação, anualizando os valores reais de receita, custos, perda esperada obtidos no período (*n*), dividido pelo capital económico alocado médio do período (*i*). Esta análise permite analisar a evolução da performance das operações em relação ao inicialmente previsto.

O *RAROC ex-post* é calculado no final da operação, utilizando assim valores realizados, inclusive provisões e perdas efectivas.

$$RAROC_i = \frac{MFB_i + Mg\text{ Serviços}_i - \text{Perdas Operações Crédito}_i (\text{Imparidade}) - \text{Custos Operacionais}_i - \text{Impostos}_i + \text{RemCEA}_i}{\text{Capital Económico Alocado Médio}_i}$$

Onde:

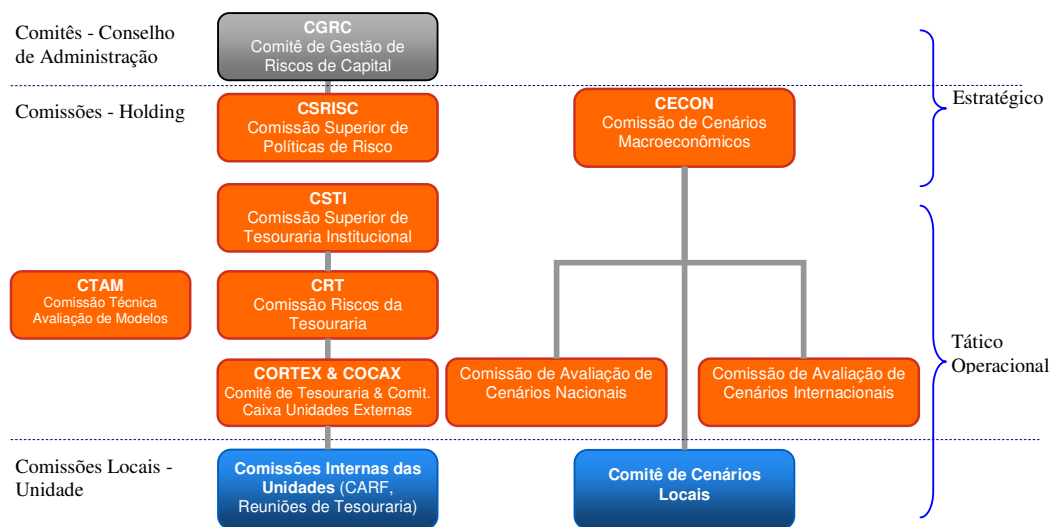
MFB_i	= Somatório da Margem Financeira, Líquida de Custo Funding
$Mg\text{ Serviços}_i$	= Somatório de Comissões Líquidas
$\text{Perd. Oper. Cred.}_i$	= Variação no período i da Imparidade
$\text{Custos Operacionais}_i$	= Somatório de Custos Operacionais
Impostos_i	= $(MFB + Mg\text{ Serviços} - \text{Custos Operacionais}) * \text{Alíquotas locais}$
Remuneração CEA_i	= Média Eonia mês, * CEA Médio * (1-Taxa Imposto)
$\text{CEA Risco Operacional}_i$	= $(MFB + Mg\text{ Serviços}) * 15\%$
CEA Médio_i	= CEA Médio de Risco de Crédito + CEA Risco Operacional
i	= Período de apuramento do RAROC

B) Risco de mercado (*latu sensu*)

O sistema de controlo de risco de mercado (*latu sensu*), incidente sobre os riscos de volatilidade, liquidez, concentração e correlação, é acompanhado pelo já mencionado Comité de Administração de Riscos Financeiros – CARF, o que assegura envolvimento directo da Administração no processo de acompanhamento deste risco.

A gestão de risco de mercado é suportada ainda por uma estrutura de governo interno que envolve a alta administração do Comglomerado Itaú Unibanco, conforme abaixo:

Risco de mercado e liquidez



Em termos gerais, a **gestão do risco de mercado** é amparada pelos seguintes procedimentos básicos:

- Segregação das carteiras de negociação (*trading*) e bancária (estrutural ou de investimento);

- b) Segregação da gestão das posições proprietárias e das posições de tesouraria;
- c) Consolidação da gestão centralizada na Tesouraria do Banco, sendo a operacionalização efectuada localmente, de forma descentralizada pelas subsidiárias relevantes, em Lisboa (BIE), Luxemburgo (BIEL) e Miami (BIEI);
- d) Controlo e monitoramento centralizados na Área de Controlo de Risco (via Departamento de Controlo de Riscos - Mercado, Liquidez e Operacional) do Banco.

A função de **valorização dos Instrumentos Financeiros**, exercida pela Área de Controlo de Risco, constitui uma função segregada da função de negociação destes mesmos Instrumentos Financeiros, sendo que a validação dos modelos e as fontes de preço utilizadas no processo de valorização são necessariamente independentes dos operadores da sala de negociação (*front-office*).

Os riscos associados aos instrumentos financeiros são decompostos, através de técnicas matemáticas, em **exposições por factor de risco**. Um factor de risco refere-se a um parâmetro de mercado, como uma taxa de juro ou um preço, cuja variação acarreta impactos no resultado ou no capital da instituição. Sob esta óptica, as principais categorias de riscos são as seguintes:

- Taxa de Juro – referente ao risco das operações sujeitas à variação de taxas de juro;
- Taxa de Câmbio – referente ao risco de exposições em moeda estrangeira e operações sujeitas à variação cambial;
- Preço de Acções – referente ao risco das operações sujeitas à variação o preço de acções;
- Preço de *Commodities* – referente ao risco de operações sujeitas à variação do preço de mercadorias.

Historicamente, os factores de risco mais relevantes para o Grupo Itáúsa Europa são os relacionados à variação da taxa de juro e da taxa de câmbio.

A **avaliação do risco de mercado** é quantificada com base nos seguintes instrumentos:

a) Medidas de Risco

- Cálculo de Perdas em Cenários de Stress (VaR Stress): técnica de simulação para avaliação do comportamento dos activos e passivos de um *portfolio* quando diversos instrumentos financeiros são levados a situações extremas de mercado (baseadas em cenários passados ou hipóteses projectadas);
- Alerta de Stop Loss: prejuízo potencial máximo, medido pelos critérios estabelecidos para a apuração de resultados, que um operador, uma sub-mesa ou a Mesa Proprietária pode atingir, em cenários optimistas ou pessimistas;
- Cálculo do Valor em Risco Estatístico (VaR - Value at Risk): medida estatística que prevê a perda económica potencial máxima esperada em condições normais de mercado, considerando horizonte de tempo e intervalo de confiança definidos.

b) Medidas de Sensibilidade

- Análise de *Gaps*: representação gráfica por factor de risco dos fluxos de caixa expressos a valor de mercado, alocados nas datas de vencimento;
- Sensibilidade (DV1): medida de sensibilidade do resultado que a carteira sofreria se a curva de juros do factor de risco alterasse 1 bp (*basis point*).

c) Avaliação de Resultado

- Mapa de Resultados: acompanhamento dos resultados de tesouraria comparados a um *benchmark*. Os resultados são avaliados antes e após tributos, mantendo-se o processo de conciliação mensal com as posições e riscos assumidos pelas áreas de negócios. O BIE utiliza custo overnight de referência de cada moeda para calcular o custo de carregamento das posições (*cost-of-carry*);
- Perda Máxima (Stop Loss): prejuízo máximo, medido pelos critérios do Mapa de Resultados, que um operador, uma sub-mesa ou a Mesa Proprietária pode atingir. Se o limite for atingido, as posições são revertidas e os demais limites ficam temporariamente suspensos;
- A Área de Controlo de Risco deve alinhar, para fins de uniformização, as suas metodologias de cálculo das medidas de avaliação de risco às que são utilizadas pela Área de Controlo de Risco de Mercado e Liquidez do Itaú Unibanco, à qual eventuais excepções deverão ser comunicadas , para deliberação.

d) Backtesting

A Área de Controlo de Risco deve manter procedimentos regulares, no mínimo trimestrais, de *backtest* para aferir a qualidade de seus modelos de risco. A análise documenta as excepções relativas às perdas esperadas, informando a extensão e a justificativa das mesmas. Os principais programas utilizados são:

- *Backtest* de VaR estatístico de um dia para os principais factores de risco, com dados dos últimos 12 meses, utilizando o intervalo de confiança de 99%;
- *Backtest* dos cenários económicos contemplados nos modelos de VaR Stress;
- *Backtest* das volatilidades utilizadas nos modelos de risco.

Estes modelos são homologados e validados por equipas independentes ao nível da *Holding*.

Abaixo são descritos em detalhe os modelos de avaliação, incluindo a indicação das **metodologias e dos pressupostos utilizados**:

a) VaR Stress

- É uma técnica de simulação para avaliação do comportamento dos instrumentos financeiros de uma carteira quando diversos factores financeiros são levados a situações extremas de mercado, baseadas em cenários passados ou hipóteses projectadas.

- O VaR Stress é aplicado, por factor de risco, para o pior cenário e para a pior combinação de cenários.
- Os cenários são definidos pelo Comité de Cenários do Itaú Unibanco.

b) Alerta de Stop-Loss

- É o prejuízo potencial máximo em cenários optimista ou pessimista. Resulta da soma do resultado acumulado no período com o risco medido pelo VaR Stress (Cenário Optimista e Cenário Pessimista).

c) Value-at-Risk Paramétrico

- É uma medida estatística que calcula a perda económica potencial máxima esperada em condições normais de mercado, considerando horizonte de tempo e intervalo de confiança definidos. O modelo deve ser desenvolvido de modo a capturar todos os riscos a que o banco está exposto, tanto nos instrumentos operados como nas estratégias adoptadas.
- Pressupostos e parâmetros de base para cálculo da matriz de volatilidades e correlações:
 - Histórico de Informação para cálculo das volatilidades e correlações de 1 ano actualizado diariamente.
 - Modelo de estimativa de volatilidade: Exponentially Weighted Moving Average (EWMA) com Decay Factor de 0,94 e Média Zero.
 - Para curvas de taxa de juro é utilizado o histórico do retorno dos Discount Factor.
- Pressupostos e parâmetros de base para cálculo do VaR
 - Intervalo de Confiança: 99% $\Leftrightarrow$ Risk Level:1%
 - Holding Period: 1 dia
 - Cash Flow Mapping: Duration Equivalence
 - RiskMetrics Floating Rate Assumption
 - Risk Effects for Options: Gamma Effect, Vega Effect, Theta Effect, Rho-Phi Effect
- O modelo considera o efeito da concentração ou diversificação das posições em carteira.

d) Basis Point Value (DV01)

- É uma medida de sensibilidade do resultado face a uma variação de um ponto base nas taxas de juro. O modelo de avaliação do risco em termos de valor económico e contábil de mudanças de taxas de juro é construído a partir desta medida de sensibilidade e permite estimar o efeito no resultado de uma mudança nas taxas de juro.

- Pressupostos e parâmetros de base para cálculo do Basis Point Value (DV01)
 - Curve Configuration: 1 basis point down
 - Shift Scenario Type: Single
 - Rate Shift Method: Shocks & Interpol. Missing Pts
 - Shift Applied to: Market Rates
 - NPV Computed From: Today
 - NDF Sensitivity: Arbitrage FX-MM
 - Call/Put Bond Pricing: Dominant Risk
 - IR Model: BDT Sh. Term IR No. Of Loops: 400 bps
 - Sensitive Type: Inflation Indexed
 - Fixing Today
 - Use Implied Volatility
 - Include Convexity Bias

Instrumento essencial para reduzir o risco é limitá-lo razoavelmente (considerando a relação entre o limite e o resultado e capital da instituição), monitorando permanentemente o consumo dos limites e instituindo procedimentos de comunicação de eventuais incumprimentos de limites e acções para o seu reenquadramento.

Neste sentido, são resumidos abaixo os **limites** em vigor para exposição ao risco de mercado:

a) Limites Superiores

- São definidos ao nível do Conglomerado Itaú Unibanco pela Comissão Superior de Tesouraria Institucional (CSTI) do Itaú Unibanco, de modo a assegurar, em base consolidada, o respeito a um nível máximo de exposição a "riscos de mercado" (taxas de juros, câmbio, acções etc.);
- O controle diário dos limites superiores é de responsabilidade da Área de Controlo de Risco e o monitoramento e o reporte às Comissões Superiores é de responsabilidade da Área de Controlo de Risco de Mercado e Liquidez do Itaú Unibanco;
- Quaisquer alterações metodológicas que impactem a medição dos parâmetros dos limites superiores devem ser previamente validadas pela Área de Controlo de Risco de Mercado e Liquidez do Itaú Unibanco e aprovadas pela CSTI, da qual são membros administradores do Grupo Itaúsa Europa.

b) Limites Internos

- Os limites internos destinam-se a manter as exposições ao risco em patamares compatíveis com a capacidade de geração de resultados e absorção de perdas da área de negócio, segundo estratégias locais específicas;

- Compete ao CARF definir os limites internos, os quais serão necessariamente compatíveis com os limites superiores;
- Compete ao Área de Controlo de Risco zelar pela adequação e cumprimento dos Limites Internos.

c) Limites para *Trading Book*

- São os limites criados com a finalidade de controlar riscos de curto prazo, consistindo em valores máximos de exposição a um determinado índice, valor referência ou factor de risco, tais como, limites de perda potencial (VaR Stress e VaR Paramétrico) e limite de perda efectiva (Stop Loss e Alerta de Stop Loss).

d) Limites para *Banking Book*

São os limites criados com a finalidade de controlar riscos de estratégias de médio e longo prazo, relacionados com as mudanças estruturais de mercado e seu impacto na carteira. Podem ser definidos com base em Exposição ao Risco (VaR Stress e VaR Paramétrico) e Exposição Contábil (simulação dos resultados contábeis em cenários de stress - aplicação de choque no cenário de taxa de juros para observar a variação na receita líquida contábil e aplicação de choque no cenário de taxa de juros para observar o impacto desta no valor económico da Instituição).

Os limites de cada área de negócio são avaliados, monitorizados e controlados de forma segregada e com periodicidade diária.

i) **Risco de mercado – carteira de negociação**

A exposição autorizada ao risco de mercado no Grupo Itaúsa Europa está concentrada na actividade da Mesa Proprietária e, em menor grau, da Mesa de Tesouraria Flow. Em termos de aprovação de limites de VaR Stress Pior Combinação, a Mesa Proprietária representa 80% do limite superior para carteira de negociação, sendo os restantes 20% alocados à Mesa de Tesouraria Flow.¹⁰

No final de 2008, a Mesa Proprietária apresentava um nível de risco residual. A média de exposição utilizada foi de €1.3 milhões, sendo que o máximo atingido num determinado dia foi de €9.5 milhões. Por seu turno, a Mesa de Tesouraria Flow apresentava um valor de €1.2 milhões (31-12-2008), com uma média anual de €1.5 milhões e máximo de exposição utilizada de €2.5 milhões. Salienta-se ainda que ambas apresentaram resultados acima do orçamento definido para 2008.

A Mesa Proprietária, pelo facto de, como consequência da natureza da sua actividade, ter um perfil de risco menos conservador, está adicionalmente limitada em termos de DEaR

¹⁰ Limite de €15 milhões VaR Stress Pior Combinação para carteiras de negociação e de €7 milhões para carteiras de investimento.

(€2milhões)¹¹. A exposição média anual foi de €205 mil, sendo que o máximo atingido foi de €1.1 milhões.

A Área de Controlo de Risco reporta diariamente à Comissão Executiva e às áreas de negócio o *repricing gap* e o DV01 associados ao risco de taxa de juro, por moeda e por *bucket*, das carteiras de negociação, com segregação por área de negócio (Anexo VI.4 – Gap Taxa de Juro I).

Adicionalmente, a Área de Risco de Mercado analisa as volatilidades e correlações dos principais factores de risco assumidos pela Mesa Proprietária e a sua correlação com o resultado obtido.

ii) Risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio e acções - carteira bancária

Os limites de exposição autorizada no Grupo Itaúsa Europa para a carteira bancária são de €7 milhões, avaliados pelo VaR Stress Pior Combinação entre os factores de risco, não existindo limites superiores específicos para as diferentes categorias de risco. No final de 2008, a exposição era de cerca de €6.5 milhões, sendo distribuídos por categoria de risco da seguinte forma:

	Juro	Câmbio	Acções	Total
CARF	131		1.709	1.841
Treasury Banking	3.010	1.171		4.181
Carteira AFS	439			439
	3.579	1.171	1.709	6.460
	55%	18%	26%	100%

A Área de Controlo de Risco reporta diariamente à Comissão Executiva e às áreas de negócio o *repricing gap* e o DV01 associados ao risco de taxa de juro, por moeda e por *bucket*, numa perspectiva consolidada e individual, com segregação por área de negócio Anexo VI.4 – Gap Taxa de Juro II e III). Para esta categoria de risco, existe um limite interno de €100 mil para a carteira bancária consolidada, que é avaliado e controlado através da medida de sensibilidade DV01 (anexo). No final de 2008, o DV+01 desta carteira era de apenas -€15 mil.¹²

A Área de Controlo de Risco reporta diariamente à Comissão Executiva e às áreas de negócio o risco de conversão¹³ das diversas moedas face ao euro e calcula o risco inerente a essas exposições, incorporando-o no cálculo de VaR Stress Pior Combinação. No final de 2008, a exposição longa ao dólar constituía o principal factor de risco desta categoria, representando cerca de 70% do total. Esta exposição longa em dólares deve-se primordialmente à acumulação de resultados provenientes da actividade comercial e ao facto de a Tesouraria ter

¹¹ Já em 2009 foi estabelecido um limite adicional de DEaR de €800 mil para a Mesa de Tesouraria Flow e reduzido o limite da Mesa Proprietária para cerca de €1.2 milhões

¹² DV01 -€19,8 mil para moeda USD, +€4,5 para moeda EUR

¹³ Risco resultante da variação dos valores contabilísticos das posições da carteira bancária, em resultado de alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda base.

optado por manter esta posição, tirando partido da tendência de apreciação do dólar face ao euro,¹⁴ registada em grande parte do segundo semestre do ano¹⁵.

Adicionalmente, a Área de Controlo de Risco reporta à Comissão Executiva e às áreas de negócio o risco económico da taxa de câmbio.¹⁶ A exposição é estruturalmente longa em dólares e resulta da margem financeira líquida futura das operações comerciais marcadas a mercado. Por seu turno, o risco inerente a esta exposição está negativamente correlacionado com o risco de crédito. A depreciação do dólar face ao euro provoca uma pressão descendente no crescimento dos resultados, mas, em contrapartida, provoca uma diminuição do risco de crédito e do respectivo capital económico alocado.

A taxa de câmbio, em particular sua evolução no futuro, é uma das principais premissas para a elaboração do orçamento anual do Banco e por isso mesmo merece avaliação, acompanhamento e controlo regulares por parte da Comissão Executiva e do CARF. A identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste risco, aliados à capacidade do Banco e de seus clientes de se ajustarem às variações de taxa de câmbio que se vão sucedendo no tempo, têm permitido que os resultados não apresentem grandes desvios face ao orçamentado.

Com efeito, relativamente às operações denominadas em moeda diferente do Euro, a estratégia comercial do Grupo Itaúsa Europa comporta uma flexibilidade capaz de permitir que, face a uma depreciação do USD acima do orçamentado, seja a mesma compensada por um correlato aumento do volume de negócios, mantendo-se estável o risco (em Euro) do balanço.

Por outro lado, a posição competitiva das entidades que recorrem ao financiamento do Banco não tem sido impactada por eventuais variações desfavoráveis das taxas de câmbio, a ponto de se verificar uma diminuição da procura de crédito por tais clientes, pois que se trata de empresas de grande dimensão, com uma estrutura de produção complexa e flexível (incluindo, não raro, unidades de negócio fora do Brasilinternacionais). Por outras palavras, verifica-se uma desejável sustentabilidade da estratégia comercial face aos vários cenários cambiais, já que, historicamente, tem sido possível ao Banco ajustar a estrutura do negócio às oscilações cambiais.

De realçar, ainda, e atendendo à influência dos factores macroeconómicos, que a Europa representa, à data de referência deste Relatório, 30% do fluxo de exportação do Brasil, sendo que, dado o perfil destes clientes *corporate* (grande dimensão e sofisticação negocial e financeira), considera-se que os mesmos reúnem as condições necessárias para aumentar o volume de negócios denominados em Euro. Ademais, não obstante as oscilações cambiais verificadas, o histórico de ausência de incumprimento na carteira de empréstimos a exportadores demonstra que a capacidade financeira destes clientes não é comprometida por tais oscilações a ponto de repercutir nos resultados do Banco.

C) Risco operacional

A gestão do risco operacional é efectuada através da aplicação de um conjunto de processos que visam a assegurar uma mensuração padronizada das perdas associadas a eventos de

¹⁴ Euro/USD: 1,5764 Agosto/08; 1,2727 Novembro/08; 1,3917 Dezembro/08

¹⁵ Posição fechada em Janeiro/09 em virtude de mudança de percepção da tendência do mercado.

¹⁶ Risco resultante de alterações na posição competitiva do Grupo Itaúsa Europa devido a variações das taxas de câmbios.

risco operacional, daí resultando a identificação dos principais focos de risco, a sua monitorização e a determinação de acções dirigidas à sua mitigação.

O sistema de gestão do risco operacional tem duas vertentes: a vertente quantitativa e a vertente qualitativa.

O BIE dispõe de uma função independente de medição e gestão consolidada do risco operacional incorrido pelo Grupo Itaúsa Europa – área de Quantificação do Risco Operacional, inserida no Departamento de Controlo de Risco de Mercado, Liquidez e Operacional –, a qual é responsável pela concepção e implementação, conforme directrizes estabelecidas pela Administração, do sistema de reporte e da metodologia de medição subjacente, bem como pelo desenvolvimento de políticas e procedimentos voltados para a gestão deste risco.

Esta função está integrada à Direcção Área de Controlo de Risco e Suporte Operacional, que reporta directamente à Administração do BIE e cujo titular responde ainda perante o *Chief Risk Officer* da Holding.

Compete à área de Quantificação de Risco Operacional proceder à consolidação mensal das perdas decorrentes de risco operacional, reportando-as, ao nível do Grupo, à Holding e ao Órgão de Administração do BIE.

A área de Quantificação de Risco Operacional é ainda responsável por analisar estas perdas, propondo medidas de redução à exposição do Grupo a este risco, e por propor indicadores de risco (*Key Risk Indicators* (KRI's)) e metodologias para a sua melhor identificação, acompanhamento e controlo.

A Área de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional actua na vertente qualitativa da gestão deste risco, mediante, nomeadamente, a (i) inventariação dos produtos e processos e dos riscos operacionais subjacentes; a (ii) gestão da base de dados de falhas operacionais (OY), recolhendo e introduzindo neste sistema os eventos de risco operacional reportados pelas diversas áreas do BIE, e seleccionando, conforme a sua relevância, os eventos que deverão ser submetidos à análise casuística do Comité de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional, incluindo o estabelecimento dos procedimentos para a recolha e registo dos eventos; (iii) elaboração/revisão do plano de continuidade de negócios; e a (iv) elaboração/revisão do plano de contingência de recursos humanos.

O mapeamento dos produtos e dos processos a cargo da Área de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional é realizado com a colaboração activa de todas as áreas implicadas na estruturação e comercialização dos produtos e das áreas intervenientes nos respectivos processos.

Os mapeamentos de actividades e respectivos riscos operacionais são actualizados numa base contínua pela Área de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional, mantendo o respectivo sistema (ARIS) permanentemente actualizado.

As perdas financeiras associadas a eventos de risco operacional têm se mantido num patamar reduzido, tendo em 2008 totalizado €333.000.

Risco de Liquidez

Em termos de risco de liquidez, o Grupo adopta como política a manutenção de um índice de liquidez confortavelmente elevado. A metodologia utilizada para o cálculo deste índice reflecte este compromisso, na medida em que, conforme já mencionado, apenas a Caixa, as Disponibilidades e as Aplicações em Instituições de Crédito (deduzidas dos depósitos com natureza de caução) e as Obrigações do Tesouro da UE (deduzidas do montante dado como

penhor ou garantia em acordos de recompra – *repos*) são consideradas como activos líquidos para tal efeito. O Índice de Liquidez é, portanto, o resultado do quociente entre este conjunto de activos considerados líquidos e o total de activo consolidado. Em Dezembro de 2008, tais activos representavam 35.2% dos activos totais, um índice que, atendendo às condições de contracção geral da liquidez, constitui uma demonstração do conservadorismo do Grupo em matéria de posição de liquidez.

Além disso, o risco de descasamento de maturidades entre activos e passivos é acompanhado numa base permanente, avaliando-se a estabilidade do seu comportamento e a compatibilidade entre os prazos de vencimento, além de se manter um nível adequadamente diversificado de fontes de financiamento que permita fácil acesso ao mercado.

Finalmente, assinala-se que, perante uma situação de crise de liquidez, a gestão da actividade é assegurada por meio da execução de um Plano de Contingência devidamente documentado, que contempla estratégias alternativas de captação de recursos, ou não renovação de activos, adequadas para lidar com quaisquer eventos que causem quedas relevantes do nível de liquidez. O objectivo é administrar as necessidades de financiamento e manter fontes diversas de *funding*, inclusive linhas comprometidas à disposição do Grupo Itaúsa Europa, que possam ajudar a evitar rupturas e a manter o plano de sobrevivência de estratégia de negócios.

Compete ao CARF desencadear a execução do Plano de Contingência, em conformidade com os parâmetros nele definidos, fixando as responsabilidades de cada área de negócio implicada.

Riscos não-financeiros

Em relação aos chamados “riscos não-financeiros” (estratégia, sistemas, reputação e *compliance*), o Grupo Itaúsa Europa tem procurado acompanhar atentamente os desenvolvimentos relativamente à adopção por grupos financeiros congéneres de metodologias de quantificação destes riscos que, dada a sua natureza não financeira, são dificilmente mensuráveis em termos quantitativos.

Os resultados da prospecção feita até ao momento apontam para o acerto da solução que já fora adoptada em 2008 pelo Grupo Itaúsa Europa, isto é, a de se estabelecer um excedente de capital (abordagem *add-on*), ou um *buffer* estratégico, com vistas a prover tais riscos de uma cobertura adequada ao seu grau de materialidade, sendo este avaliado com suporte, não em análise quantitativas, mas em análises qualitativas.

Neste contexto, o Grupo Itaúsa Europa tem mantido um processo permanente de avaliação da probabilidade de ocorrência de perdas e da respectiva magnitude destes riscos, o qual é suportado por uma análise qualitativa que se considera adequada à natureza, dimensão e complexidade das suas actividades e do contexto em que são desenvolvidas.

Com efeito, a estrutura de governo interno subjacente ao processo de gestão de riscos do Grupo contempla comités especializados (o Comité de Ética, o Comité de Sistemas, o Comité de Direcção, o Comité de Controlos internos, *Compliance* e Risco Operacional) que se ocupam da gestão e controlo de riscos que, pela sua natureza, tal como ocorre com os riscos de “*compliance*”, sistemas de informação, de estratégia e de reputação, ainda não dispõem de metodologias fiáveis que assegurem a sua quantificação. No que se refere a tais riscos, especial ênfase é dada aos seus controlos específicos como forma de os mitigar.

Tais riscos, portanto, não são medidos em termos quantitativos, mas são devidamente abrangidos pelo processo de gestão de risco implementado no Grupo Itaúsa Europa, estando portanto sujeitos à identificação, acompanhamento, avaliação e controlo. Por esta razão,

produtos ou actividades que impliquem novos factores de risco (quer financeiros quer não-financeiros) estão sujeitos à aprovação prévia da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco após parecer do Comité de Produtos.

Desta forma, com base em uma análise fundamentada e que envolve directamente a Administração do Grupo Itaúsa Europa, considera-se que tais riscos, atendendo à sua concreta materialidade face aos controlos específicos existentes e ao seu potencial impacto negativo nos resultados ou no capital, estão adequadamente cobertos pelo *buffer* de capital fixado em política interna.

Anexo III – Adequação de Capitais

Em Dezembro de 2008, os capitais próprios consolidados do Grupo ascendiam a 632 milhões de euros, sendo que os capitais próprios atribuíveis a accionistas atingiam cerca de 480 milhões de euros e os interesses minoritários, que correspondem essencialmente à participação de 49% não detida na IPI – Itaúsa Portugal Investimentos, SGPS, Lda., atingiram aproximadamente 152 milhões de euros.

A 31 de Dezembro de 2008, o capital social da Itaúsa Europa ascendia a €309.768 milhares, integralmente subscrito e realizado, e era representado por 2 quotas detidas pela Itaúsa Export S.A. – Group Itaú e Banco Itaú S.A., respectivamente. O detalhe por quota é analisado como segue:

Empresa	Valor quota	% participação
Itaúsa Export, S.A. – Group Itaú	272.170	87,86%
Banco Itaú, S.A.	37.598	12,14%

Os Fundos Próprios Elegíveis registaram uma diminuição total de cerca de €134 milhões, dos quais: (i) cerca de €38 milhões foram subtraídos aos Fundos Próprios de Base; (ii) cerca de €21 milhões foram subtraídos aos Fundos Próprios Complementares e (iii) cerca de €74 milhões são referentes ao aumento das deduções aos Fundos Próprios Elegíveis.

A queda dos Fundos Próprios de Base é explicada, essencialmente, pelo impacto negativo (de cerca de €93 milhões) da variação de reservas da associada Banco BPI S.A. (a qual, a seu turno, é em grande parte devida à evolução negativa das suas reservas de reavaliação relativas a instrumentos de dívida classificados como activos disponíveis para venda), que mais do que compensou o impacto positivo da elegibilidade dos resultados gerados no segundo semestre de 2007 e no ano de 2008 (em conformidade com o disposto no nº10 do Aviso do Banco de Portugal nº 12/92).

No que respeita aos Fundos Próprios Complementares, a queda de 21 milhões de euros é, essencialmente, devida ao facto de parte da dívida subordinada que vence em 2012 ter deixado de ser elegível por força da redução progressiva do montante que, nos termos do n. 16º do Aviso do Banco de Portugal n. 12/92, pode ser incluído como elemento positivo dos Fundos Próprios.

O aumento das deduções aos Fundos Próprios Elegíveis, que atingiram os €266 milhões, é consequência directa do aumento de 18,3% para 18,9% da participação detida no Banco BPI S.A. e pelo acompanhamento no seu aumento de capital.

O quadro seguinte apresenta a composição dos Fundos Próprios com referência a 31 de Dezembro de 2008 e 2007:

	31-12-2008	31-12-2007
1. Fundos Próprios Totais para efeitos de solvabilidade	378.492.869	512.651.528
1.1 Fundos Próprios de base	433.439.917	471.517.918
1.1.1 Capital elegível	309.767.805	309.767.805
1.1.1.1. Capital realizado	309.767.805	309.767.805
1.1.1.2. (-) Acções próprias		
1.1.1.3. Prémios de emissão		
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital		
1.1.2. Reservas e Resultados elegíveis	321.342.558	357.266.913
1.1.2.1. Reservas	154.339.815	146.254.243
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis	151.844.460	183.849.741
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	18.952.031	28.783.324
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados		
1.1.2.5. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	-3.793.748	-1.620.395
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais		
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	34.733.124	34.733.124
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)		
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	34.733.124	34.733.124
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-232.403.571	-230.249.924
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-121.494.685	-125.434.624
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base		
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-110.908.885	-104.815.300
1.2 Fundos Próprios complementares	211.317.866	233.255.900
1.2.1. Fundos próprios complementares - Upper Tier 2		
1.2.2. Fundos próprios complementares - Lower Tier 2	211.317.866	233.255.900
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares		
1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares	-266.264.914	-192.122.290
1.3.a. Das quais: (-) Aos fundos próprios de base	-133.132.457	-96.061.145
1.3.b. Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares	-133.132.457	-96.061.145
1.4. Deduções aos fundos próprios totais		
1.5. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado		
1.6. Por memória:		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de correcções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco através do método		
1.6.1.1. Montante de provisões no método das Notações Internas		
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas pelo método das Notações Internas		
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	207.243.943	233.255.900
1.6.3. Requisito mínimo de capital social	10.000.000	10.000.000
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	378.492.869	512.651.528

Tendo em conta o perfil de risco do Grupo e considerando que os principais riscos a que está ou poderá vir a estar sujeito são os contemplados pelo modelo oficial de cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios, a metodologia utilizada na avaliação do nível de capital interno adopta, em geral, os parâmetros estabelecidos pela regulamentação em vigor. Assim se justifica uma vez que tais parâmetros são fundadamente apropriados a situações em que, como avaliamos ser a do Grupo, consubstanciam um perfil de risco moderado, o que equivale a considerar que a probabilidade da ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Grupo em consequência dos riscos actuais e esperados não é significativa.

No que respeita ao risco de crédito, porém, e atendendo ao facto de se tratar, inequivocamente, do principal risco a que está sujeito o Grupo, encontra-se em estágio de desenvolvimento um modelo de cálculo de capital económico alocado (“CEA”) a ser utilizado em complemento à metodologia de cálculo para os requisitos mínimos de fundos próprios.

Tal modelo é suportado, conforme já explicado acima, em métodos actuariais, de forma a permitir, precisamente, a alocação de capital em função da qualidade, do volume e da concentração do risco de crédito dos clientes *corporate*. O projecto está a ser desenvolvido em parceria com o Grupo Itaú Unibanco, no Brasil, pois o modelo pretende ser aplicável ao Conglomerado de um modo global.

Este modelo interno para cálculo do CEA para risco de crédito reflecte a preocupação com as perdas inesperadas do portfolio, dando especial atenção ao risco de concentração e à contribuição individual ao risco.

No apuramento do capital económico, estima-se a distribuição estatística de perdas para todo o portfolio e calcula-se o Valor em Risco (VaR) desta distribuição a um dado coeficiente de confiança (99.99%), utilizando-se as informações acerca das contrapartes, como a probabilidade de default (PD) e a exposição ao risco no momento do default (EAD), além das informações acerca dos colaterais das operações e dos respectivos LGD (Loss Given Default), ou seja, a percentagem sobre o EAD que se pode vir a perder.

O modelo encontra-se em fase de aprimoramento e calibração, estando a ser efectuados testes com uma carteira parcial desde 2007 com resultados muito satisfatórios.

Nesses estudos que o Grupo, em projecto integrado ao Grupo Itaú Unibanco no Brasil, tem vindo a realizar, promovendo a aplicação concreta do modelo interno em desenvolvimento, os riscos apurados são, de um modo geral, compatíveis com os que resultam da aplicação do modelo oficial à mesma carteira.

Também em relação ao risco de mercado, alguns modelos de cálculo dos valores em risco, complementares à metodologia de cálculo utilizada para apurar os requisitos mínimos de fundos próprios, estão a ser elaborados, e em 2008 tiveram um impulso significativo, destacando-se as seguintes melhorias:.

- Elaboração do caderno de risco de mercado do BIE que constitui parte integrante do Processo de Avaliação da Adequação Interna de Capital da Holding e tem por objectivo descrever os processos e procedimentos utilizados na mensuração, controlo e gestão do risco de mercado, visando prestar as informações necessárias para complementar todo um conjunto de dados fornecidos pelo Itaú Unibanco como parte da sua candidatura, junto do Banco Central do Brasil, para obter autorização para uso de modelos internos para alocação de capital para este tipo de risco;;

- Fornecimento diário de informações para o sistema de controlo de risco de mercado centralizado da Holding (JW), com dados de todas as posições marcadas a mercado, segregadas por factor de risco, e respectivo resultado para efeitos de *backtesting*;
- Elaboração de mapas de *repricing gap*, que completam a análise de sensibilidade do *gap* de taxa de juro calculado a partir do sistema Kondor+ (DV01) e que fornecem informação sobre o montante exposto ao risco de taxa de juro ao longo do tempo.
- Elaboração de mapas de risco económico da taxa de câmbio, que complementam a análise de risco de conversão;
- Integração das posições do Banco Itaú Europa Luxemburgo no sistema Kondor+ e, consequentemente, no sistema de risco de mercado e liquidez do BIE;
- Elaboração de relatórios de análise das volatilidades e correlações;
- Desenvolvimento de cenários de run-off, projecção e crise de mercado para análise do risco de liquidez.

Importa, por fim, sublinhar que em 2008 se manteve o histórico de inexistência de perdas por má gestão dos riscos inerentes à actividade do Grupo Itaúsa Europa, o que se deve a um conjunto de factores directamente resultantes do modo como o negócio (riscos e capital associado) é gerido: uma orientação estratégica bem definida, que tem levado ao crescimento dos activos e da rentabilidade, e uma atitude conservadora face ao risco, evidenciada por índices de liquidez e solvabilidade que se mantiveram em um patamar confortável, mesmo num contexto económico mundial extremamente adverso.

Requisitos de Fundos Próprios

Para cálculo dos requisitos de Fundos Próprios de Crédito, o Grupo utiliza o Método Padrão tal como definido pelo Aviso do Banco de Portugal nº 5/2007, para cálculo dos requisitos para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias, o Grupo utiliza o Método Padrão tal como definido no Aviso do Banco de Portugal nº 8/2007, tendo optado por utilizar o Indicador Básico, tal como definido no Aviso do Banco de Portugal nº 9/2007, para cálculo dos requisitos para risco operacional.

O quadro seguinte resume os requisitos de fundos próprios em final de 2008 e 2007.

	31-12-2008	31-12-2007
2. Requisitos de Fundos Próprios	231.348.524	216.137.070
2.1 Para risco de crédito, risco de crédito contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega	211.513.321	198.256.521
2.1.1. Método Padrão	211.513.321	198.256.521
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	212.177.040	199.902.678
2.1.1.1.1 Créditos ou créditos concedidos sobre administrações centrais ou bancos centrais	60.958	932.293
2.1.1.1.2 Créditos ou créditos concedidos sobre administrações regionais ou autoridades locais		
2.1.1.1.3 Créditos ou créditos concedidos sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos		
2.1.1.1.4 Créditos ou créditos concedidos sobre bancos multilaterais de desenvolvimento		
2.1.1.1.5 Créditos ou créditos concedidos sobre organizações internacionais		
2.1.1.1.6 Créditos ou créditos concedidos sobre instituições	42.802.464	42.779.815
2.1.1.1.7 Créditos ou créditos concedidos sobre empresas	136.541.675	128.541.757
2.1.1.1.8 Créditos ou créditos concedidos sobre carteira de retalho		
2.1.1.1.9 Créditos ou créditos concedidos sobre posições garantidas por bens imóveis	714.609	751.542
2.1.1.1.10 Elementos vencidos	741.919	9.514
2.1.1.1.11 Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado		
2.1.1.1.12 Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público		
2.1.1.1.13 Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)		
2.1.1.1.14 Outros elementos	31.315.416	26.887.756
2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão	160.231	160.785
2.1.2. Método das Notações internas		
2.2 Risco de liquidação	135.838	478
2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias	6.509.917	10.787.925
2.3.1 Método Padrão	6.509.917	10.787.925
2.3.1.1 Instrumentos de dívida	5.248.478	6.524.759
2.3.1.2 Títulos de capital	113.889	1.656.247
2.3.1.3 Riscos cambiais	1.147.550	2.606.920
2.4 Requisitos de fundos próprios para risco operacional	13.189.447	7.092.146
2.4.1 Método do indicador Básico	13.189.447	7.092.146
2.5 Requisitos de fundos próprios – Despesas gerais fixas		
2.6 Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios		

A conjugação de robustos níveis de Fundos Próprios elegíveis a uma atitude conservadora em relação à assunção de risco sempre norteou a actividade do Grupo, o que é evidenciado pela

continuada manutenção de um rácio de solvabilidade bem superior aos 8% exigidos pelo Banco de Portugal. O quadro seguinte ilustra a dimensão do excesso de fundos próprios elegíveis face aos limites regulamentares em vigor para os exercícios de 2008 e 2007:

	31-12-2008	31-12-2007
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	147.144.344	212.301.327
Rácio de solvabilidade (%)	13%	19%

Anexo IV – Risco de Crédito de Contraparte

No que se refere às exposições sujeitas a risco de crédito de contraparte, o Grupo aloca o seu capital de acordo com as normas do Banco de Portugal, nomeadamente o Anexo V do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2007.

Tal como referido no Anexo II *supra* a propósito do Risco de Crédito, o Grupo estabelece limites para o risco de crédito de Instituições Financeiras, os quais obedecem à metodologia utilizada para o estabelecimento de limites para empresas (segmento *corporate*). Nestes limites incluem-se também o risco de crédito de contraparte para as posições de derivados de balcão. Para cálculo do consumo dos limites de crédito internos o Grupo possui uma metodologia proprietária de cálculo de risco de crédito potencial (RCP) para posições de tais derivados.

Este modelo visa mensurar a exposição potencial a que essas operações estão sujeitas por ocasião de seu vencimento e respectivos *payoffs*.

O RCP é interpretado como o nível potencial de exposição financeira a que uma operação pode alcançar no seu vencimento. É considerado nas operações realizadas pelo Banco cujos *payoffs* lhes sejam favoráveis (o Grupo está na ponta ganhadora). Assim, para aquelas operações cujos *payoffs* são favoráveis à Contraparte (o Banco está na ponta perdedora), o RCP é considerado nulo, pois o risco de crédito está na Contraparte dada a possibilidade de o Grupo não honrar o compromisso financeiro com esta. O RCP é uma medida importante para adequação dessas operações financeiras às políticas gerenciais de Capital Económico Alocado da instituição e na definição de limites de crédito junto às Contrapartes.

O Risco de Crédito (RC) total num dado instante de tempo para uma operação com derivados consiste na soma do seu Valor de Mercado (MtM) com o seu RCP. Algebricamente tem-se:

$$RC_t = MtM_t + RCP_{T-t}$$

Onde:

- RC_t é o risco de crédito total da operação no instante observado, “t”;
- MtM_t é o valor de mercado da operação no instante observado, “t”;
- RCPT-t é o risco de crédito potencial da operação para o prazo remanescente, entre o instante observado “t” e o vencimento da operação “T”.

Os valores obtidos pelo modelo de RCP interno dão origem a valores mais elevados do que aqueles indicados pelo modelo regulatório, o que é exemplificativo do conservadorismo da política de gestão do capital por parte do Grupo.

No que se refere à segurança jurídica das garantias, compete à área jurídica do Banco proceder à formalização jurídica de todas as operações financeiras, incluindo, portanto, as garantias e contragarantias. As garantias devem ser expressas e adequadamente documentadas, incluindo um procedimento claro e fiável para a sua execução atempada.

Com efeito, as técnicas de cobertura de risco de crédito devem produzir resultados juridicamente vinculativos em todos os ordenamentos relevantes, sendo que os riscos associados devem ser devidamente acautelados.

Neste sentido, a área jurídica do Banco é responsável por proceder a uma análise destinada, precisamente, a confirmar o carácter vinculativo do contrato, aferindo, com base em pareceres de profissionais devidamente habilitados, a exequibilidade dos contratos em todas as jurisdições estrangeiras relevantes, apontando os riscos que eventualmente esta sua análise identifique.

Dentre as políticas adoptadas para o efeito de reforçar a segurança jurídica das garantias, podem ser salientadas as seguintes:

- a) Em caso de garantia pessoal, deve ser verificado se o Banco terá o direito de reclamar ao garante, após o incumprimento e/ou o não pagamento pela contraparte, sem ter de accionar em primeiro lugar o devedor, todos os montantes devidos;
- b) Em caso de garantia real, deve ser verificado se o Banco terá o direito de liquidar ou reter atempadamente os activos, mesmo em caso de insolvência ou falência do proprietário ou, conforme o caso, do custodiante;
- c) No caso de a garantia incidir sobre um bem corpóreo, deverá ser verificado se o mesmo se encontra adequadamente seguro contra incêndios e outros danos materiais.

A área jurídica do Banco é integrada por profissionais com formação nas mais relevantes jurisdições tendo em conta o foco estratégico do Grupo: Portugal, Brasil e NY. Escritórios estrangeiros são sub-contratados, sob coordenação directa da área jurídica do Banco, sempre que estejam em causa outras jurisdições.

Já no tocante à constituição de reservas de avaliação, esta é considerada um instrumento fundamental de gestão do risco de mercado. O Grupo procede à análise da necessidade de constituição de reservas de avaliação devido a acontecimentos de mercado e/ou a situações específicas do Banco geradoras de posições menos líquidas da carteira de negociação. Esta análise deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores: os prazos necessários para cobrir as posições e os seus riscos, a volatilidade e a média das diferenças dos preços de compra/venda, a disponibilidade das cotações de mercado (número e identidade dos *market makers*), a volatilidade e a média dos volumes negociados, as concentrações de mercado, o início e a maturidade das posições, o grau de utilização de modelos para avaliação das posições e o impacto de outros riscos intrínsecos aos modelos.

O Grupo procede à análise de imparidade da sua carteira de activos disponíveis para venda. Para tal, é efectuada uma análise periódica no sentido da identificação de potenciais situações de imparidade, utilizando como indicadores (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação; e (ii) para títulos não cotados, a existência de um evento que tenha impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

Em caso de evidência objectiva de imparidade, resultante de diminuição significativa e prolongada do justo valor do título ou de dificuldade financeira do emitente, a perda acumulada na reserva de reavaliação de justo valor é removida do capital próprio e reconhecida em resultados.

Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminuir, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, caso em que a recuperação de valor é reconhecida na rubrica de reservas de reavaliação de justo valor.

Para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito de contraparte, o Grupo utiliza o método de Avaliação ao Preço de Mercado tal como indicado na parte 3 do Anexo V do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007. De forma resumida, este método consiste na soma do custo de substituição (quando positivo) com o valor potencial futuro das posições em risco de crédito, o qual é obtido através da multiplicação do valor nominal principal dos contratos pelas percentagens regulamentares indicadas pelo Aviso anteriormente indicado.

O quadro seguinte ilustra o montante das posições ponderadas pelo risco de acordo com a metodologia anteriormente descrita para os exercícios de 2008 e 2007:

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida	Valor da posição em risco totalmente ajustado	(valores expressos em Euros)	
				Montante da posição ponderada pelo risco	
				31-12-2008	31-12-2007
Operações de recompra, contracção /concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem					
Instrumentos derivados	76.885.317		76.885.317	35.606.031	18.526.061
Compensação contratual multiproducto					

As posições longas e curtas relativas a derivados de crédito detidas pelo Grupo no final dos exercícios de 2008 e 2007 são apresentadas no quadro abaixo:

Operações relativas a derivados de crédito	(valores expressos em Euros)			
	Posições longas		Posições curtas	
	31-12-2008	31-12-2007	31-12-2008	31-12-2007
I. Carteira de Crédito (totais)				
a) Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)	51.941.510	44.161.402		10.352.558
b) Swaps de retorno total (total return swaps)		10.834.126		
c) Títulos de dívida indexados a crédito (credit link notes)			51.941.510	40.085.592
d) Outros derivados de crédito				
II. Actividades de Intermediação (totais)				
a) Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)				
b) Swaps de retorno total (total return swaps)				
c) Títulos de dívida indexados a crédito (credit link notes)				
d) Outros derivados de crédito				

Anexo V-A – Risco de Crédito – Aspectos Gerais

O risco de crédito é intrínseco à actividade bancária e é reconhecidamente o principal risco enfrentado pelos bancos.

Define-se como risco de crédito a probabilidade de a instituição ser negativamente impactada devido à incapacidade de a contraparte cumprir os seus compromissos financeiros (incluindo a incapacidade advinda de restrições à transferência de pagamentos do exterior). Nesta medida, o risco de crédito está presente em todas as transacções (v.g. linhas de crédito, garantias, derivados etc.) que atribuem direitos efectivos, contingenciais ou potenciais ao Banco (credor) em face de uma contraparte (devedor).

O Grupo define como Crédito em Incumprimento o crédito cujo principal e/ou juros não foram liquidados na maturidade, desde que o período de mora seja inferior a 30 dias. O Crédito em Incumprimento é contabilizado em rubrica contabilística própria. Define-se como Crédito Vencido aquele cujo principal e/ou juros se encontram em mora há mais de 30 dias.

A conversão do Crédito em Incumprimento em Crédito Vencido determina a suspensão da contabilização dos juros em contas de proveitos relativamente ao capital registado em crédito vencido e a anulação dos juros contados a partir da última prestação de juros paga.

Numa óptica individual, o provisionamento do crédito vencido é feito de forma progressiva, de acordo com os coeficientes mínimos de cobertura estabelecidos pelo Banco de Portugal (Aviso n.º 8/2003), que define um tratamento diferenciado de acordo com a finalidade do crédito, a natureza das garantias e a antiguidade do incumprimento.

Define-se como Crédito objecto de Imparidade o crédito cuja qualidade apresenta deterioração objectiva passível de diminuir os *cash-flows* estimados para a operação, sendo que os procedimentos em termos de identificação de indícios de imparidade e da própria imparidade obedecem aos procedimentos de análise da carteira de crédito em geral, além dos procedimentos integrantes da respectiva política interna.

O tratamento contabilístico, no Grupo, para os casos de crédito objecto de imparidade é analisado como segue:

- A quantia escriturada no activo é reduzida através de uma conta de imparidade e o montante da perda é reconhecido em resultados do exercício.
- Se, num período posterior, o montante da perda por imparidade diminuir e essa diminuição estiver objectivamente relacionada com um evento ocorrido posteriormente ao reconhecimento da imparidade, o montante da perda por imparidade anteriormente registado é revertido através de ajustamento na conta de provisão. O montante da reversão é reconhecido em resultados.
- Os créditos a clientes que estejam sujeitos a uma análise colectiva de imparidade ou que sejam individualmente significativos, cujos termos tenham sido renegociados, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

O movimento ocorrido, nos exercícios de 2008 e 2007, referente a imparidade em crédito a clientes é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de Euros)

Correções de Valor e Provisões	31-12-2008	31-12-2007
Saldo inicial	1.522	2.096
Dotações	9.655	1.297
Utilizações	-	-
Reposições/Anulações	-1.245	-1.871
Outros ajustamentos:	-	-
- Ajustamentos por diferenças cambiais	-	-
- Transferências de provisões	-	-
- Combinações de actividades	-	-
- Aquisições e alienações de filiais	-	-
- Outros	-	-
Saldo final	9.932	1.522

Quando um crédito não é recuperável, é abatido através da utilização da provisão por imparidade de crédito. Este abate só ocorre após terem sido tomadas todas as medidas consideradas necessárias para assegurar a recuperabilidade do crédito e o montante da perda ter sido adequadamente determinado.

No exercício de referência, bem como no anterior, não se registaram quaisquer operações passíveis de serem classificadas como crédito não recuperável.

A política de gestão do risco de concentração do risco de crédito e as abordagens adoptadas na sua avaliação são descritas no Anexo II “Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco” deste documento, a propósito da descrição das políticas de gestão do risco de crédito, sendo que para análise de correlações entre as contrapartes são observados os seguintes critérios:

- a) a detenção, directa ou indirecta, de um percentual do capital votante capaz de assegurar o poder efectivo de dirigir as actividades sociais ou o funcionamento da entidade;
- b) a concessão de garantias em operações de financiamento (v.g. avais, fianças, garantias reais etc.), em especial, garantias cruzadas;
- c) a existência de operações financeiras significativas (v.g. financiamentos sob qualquer forma)
- d) a participação no Conselho de Administração ou órgão com atribuições equivalentes, quer directa quer indirecta, por meio dos poderes de indicar o Administrador;
- e) a existência de accionistas ou associados comuns;
- f) a existência de relações de parentesco ou de afinidade.

Na segmentação por tipo de sector é tida em conta a correlação entre os sectores bem como sua dependência face à sua posição na cadeia de valor (produção, distribuição).

O Grupo utiliza o Método Padrão para avaliação do Risco de Crédito. Este método segmenta o risco incorrido pelo Grupo da seguinte forma:

Classe I - Administrações centrais ou bancos centrais

Classe II - Administrações regionais ou autoridades locais

Classe III - Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos

Classe IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento

Classe V - Organizações internacionais

Classe VI - Instituições

Classe VII - Empresas

Classe VIII - Carteira de retalho

Classe IX - Posições garantidas por bens imóveis

Classe X - Elementos vencidos

Classe XI - Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público

Classe XII - Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)

Classe XIII - Outros elementos

No final de 2008 a posição em risco original por classe regulamentar era a seguinte:

(valores expressos em milhares de Euros)

Classes de Risco	Posição em risco original	Posição em risco original (média ao longo do período)
	31-12-2008	31-12-2008
Classe de Risco I	570.850	297.869
Classe de Risco IV	5.674	7.527
Classe de Risco VI	1.776.788	1.987.407
Classe de Risco VII	1.759.108	1.819.458
Classe de Risco IX	8.933	8.931
Classe de Risco X	9.274	3.133
Classe de Risco XIII	657.766	642.577
TOTAL	4.788.393	4.766.902

Tal como descrito acima bem como no Anexo II “Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco”, o Grupo dá particular atenção à gestão da concentração do risco de crédito da sua carteira. No final do exercício, a distribuição da posição em risco original por zona geográfica apresentava-se da seguinte forma:

Classes de Risco	União Europeia	América do Sul	América do Norte	Outros
	31-12-2008	31-12-2008	31-12-2008	31-12-2008
Classe I	2,9%	1,8%	7,9%	
Classe IV				0,1%
Classe VI	23,9%	2,1%	1,7%	0,4%
Classe VII	18,4%	16,8%	5,2%	2,4%
Classe IX	0,2%			
Classe X	0,2%			
Classe XIII	0,1%	10,4%	0,2%	5,3%
% do total da posição em risco original	45,7%	31,1%	15,0%	8,2%

O quadro abaixo apresenta o Modelo de Distribuição Sectorial das Posições em Risco por classe de risco, com referência a 31 de Dezembro de 2008 e 2007, tal como definido pelo Aviso do Banco de Portugal nº10/2007:

Classes de Risco	Financeiro	Indústria	Estado	Construção e imobiliário	Outros
	31-12-2008	31-12-2008	31-12-2008	31-12-2008	31-12-2008
Classe I			12,4%		
Classe IV	0,1%				
Classe VI	29,1%				
Classe VII	2,6%	33,9%		0,8%	4,9%
Classe IX					0,2%
Classe X				0,2%	
Classe XIII					15,8%
% do total da posição em risco original	31,8%	33,9%	12,4%	1,0%	20,9%

No quadro seguinte é apresentado o perfil Prazo de Vencimento Residual da posição em risco original por classe regulamentar, com referência a 31 de Dezembro de 2008 e 2007:

Classes de Risco	VR < 1 ano	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos
	31-12-2008	31-12-2008	31-12-2008	31-12-2008
Classe I	12,3%	0,4%		
Classe IV	0,1%			
Classe VI	25,6%	2,0%	0,2%	0,2%
Classe VII	13,0%	24,4%	4,5%	1,1%
Classe IX				0,2%
Classe X		0,2%		
Classe XIII	9,6%	6,2%		
% do total da posição em risco original	60,6%	33,2%	4,7%	1,5%

Consequência de uma política rigorosa de selecção e gestão do risco de crédito, as posições em risco em incumprimento, no final de 2008, ascendiam a 9.274 mil euros, este valor corresponde a uma operação de crédito interno no valor de €257 milhares e a outra de crédito ao exterior no valor de €9.017 milhares. A operação de crédito ao exterior tem como contraparte uma sociedade espanhola que se encontra ao abrigo da lei de protecção de credores, estando actualmente em negociação com o sindicato bancário o projecto de reestruturação.

Apesar deste aumento, o valor do crédito vencido (Classe X) representa apenas 0,2% do total da posição em risco original, tal como verificado nos quadros anteriores. No quadro seguinte resume-se a posição de elementos vencidos de acordo com sector económico e zona geográfica:

(valores expressos em milhares de Euros)				
		Posição em risco vencidas	Posições em risco objecto de imparidade	Correcções de valor e Provisões
		31-12-2008	31-12-2008	31-12-2008
Total das posições:				
Decomposição pelos principais Sectores Económicos:	Sector não financeiro	9.274	9.274	4.927
Decomposição pelas principais Zonas Geográficas:	União Europeia	9.274	9.274	4.927

Anexo V-B –Risco de Crédito – Método Padrão

Como já referido, o Grupo utiliza o Método Padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito. Para cálculo destes requisitos, o Grupo afecta aos elementos incluídos na carteira bancária as respectivas avaliações de risco relevantes tal como definido pelo Aviso do Banco de Portugal nº 5/2007. Para cálculo destes requisitos, é criada uma base de dados por operação, sendo que são identificados todos os emitentes e/ou emissões constantes da carteira bancária. De seguida, procede-se à obtenção dos *ratings* atribuídos pelas seguintes agências de notação externa: S&P; Moody's e Fitch Ratings. Posteriormente, procede-se à classificação do risco dos emitentes e/ou emissões pelos ponderadores estabelecidos para o cálculo das posições em risco de acordo com o Método Padrão.

O quadro seguinte apresenta o cálculo das posições em risco, de acordo com o Método Padrão, com referência a 31 de Dezembro de 2008 e 2007:

		Ponderadores de Risco								(valores expressos em milhares de Euros)	
		0%	10%	20%	50%	75%	100%	150%	Outros ponderadores	TOTAL	
1. Posição em risco original por classe de risco:	Classe I	551.138	-	-	-	-	-	-	-	551.138	
	Classe IV	4.301	-	-	-	-	-	-	-	4.301	
	Classe VI	-	-	1.383.054	719	-	109.457	-	-	1.493.230	
	Classe VII	-	-	4.412	197.603	-	1.750.090	182.126	-	2.134.231	
	Classe IX	-	-	-	-	-	9.933	-	-	9.933	
	Classe X	-	-	-	-	-	9.274	-	-	9.274	
	Classe XII	8.671	-	-	-	-	805.693	-	-	814.364	
TOTAL posições em risco original:		564.110	-	1.387.466	198.322	-	2.663.447	182.126	-	5.015.471	
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores):	Classe I	559.293	-	165	1.482	-	-	-	-	570.850	
	Classe IV	5.674	-	-	-	-	-	-	-	5.674	
	Classe VI	-	-	1.551.747	719	-	224.322	-	-	1.776.788	
	Classe VII	1.387	-	7.854	148.205	-	1.542.790	58.872	-	1.759.108	
	Classe IX	-	-	-	-	-	9.933	-	-	9.933	
	Classe X	-	-	-	-	-	9.274	-	-	9.274	
	Classe XII	266.323	-	-	-	-	391.443	-	-	657.766	
TOTAL posições em risco:		842.647	-	1.559.706	150.405	-	2.176.762	58.872	-	4.788.923	
3. TOTAL posições ponderadas pelo risco		-	-	448.779	30.801	-	2.004.578	14.625	-	2.488.783	
Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco	Classe I										
	Classe IV										
	Classe VI										
	Classe VII										
	Classe IX										
	Classe X										
TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios:											

Anexo V-C –Risco de Crédito – Método das Notações Internas

O Grupo utiliza o Método Padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito, não aplicando desta forma o Método das Notações Internas. Pelo exposto, este anexo não é aplicável.

Anexo VI – Técnicas de Redução do Risco de Crédito

O Grupo utiliza o método Simples sobre Cauções Financeiras tal como definido no Anexo VI do Aviso do Banco de Portugal nº5/2007 para redução de Risco de Crédito no processo de cálculo dos requisitos de Fundos Próprios, não utilizando para o cálculo destes requisitos a compensação entre elementos patrimoniais e extrapatrimoniais.

Para o segmento *corporate*, e atendendo à sua especificidade, toda a estratégia de cobertura de risco por garantias é definida ao nível da operação específica, não existindo procedimentos padrão para a sua cobertura. Na concessão de crédito, é definido, pela alçada competente, o nível de garantias adequado à operação, sendo a sua monitorização efectuada periodicamente pela área competente. Com relação a este segmento, entre os vários instrumentos utilizados como garantias, destacam-se, na prática do Grupo, os seguintes:

- Avais de entidades relacionadas ao mutuário, cuja análise é efectuada em conjunto com a análise do crédito;
- Penhor de acções de empresas cotadas, cujo acompanhamento é efectuado conforme contrato;
- Stand-By Letter of Credit de contrapartes com relacionamento com o Grupo, sendo neste caso analisada a contraparte para definição de limite, com revisão conforme política de crédito para contrapartes;
- Penhor de depósitos – nos próprios livros ou em livros de terceiros, sendo neste caso necessário ter limite de crédito para a contraparte depositária;

No que se refere ao segmento de *Private Banking*, a generalidade dos créditos são cobertos por posições financeiras da carteira de clientes (essencialmente numerário, acções ou títulos de dívida), conforme definido na política de crédito específica, sendo estas coberturas monitoradas diariamente para reposição de margem caso seja necessário. Para efeitos de redução do risco de crédito no âmbito do processo de cálculo dos requisitos de fundos próprios, apenas são consideradas elegíveis as cauções com suporte detalhado por operação em risco e com evidência da actualização do respectivo valor de mercado.

O Quadro seguinte resume para o final dos exercícios de 2008 e 2007 os montantes e as principais técnicas de redução do risco de crédito de acordo com o Método Padrão utilizadas pelo Grupo:

(valores expressos em milhares de Euros)

		Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição					Técnicas de redução do risco	
		Protecção pessoal de crédito:		Protecção real de crédito			Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento (Cvam)
		Garantias	Derivados de crédito	Método simples: cauções financeiras	Outras formas de protecção real de crédito	Efeito de substituição na posição em risco (líquido saída e entradas)		
		1	2	3	4	5	6	7
Total das posições:								
Decomposição do total das posições por classe de risco:	Classe I	551.138	-	-	-	-	21.922	
	Classe IV	4.301	-	-	-	-	1.385	
	Classe VI	1.493.229	-	-	-	-	287.155	
	Classe VII	2.134.231	(231.766)	-	(15.622)	-	(212.815)	
	Classe IX	8.933	-	-	-	-	-	
	Classe X	9.274	-	-	-	-	-	
	Classe XII	814.364	-	-	(372.340)	-	(97.647)	

Anexo VII – Operações de Titularização

Este anexo não é aplicável pelo facto de, nas datas de referência, o Grupo não ter estado envolvido em operações de titularização.

Anexo VIII – Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

No que respeita à adequação dos fundos próprios para cobertura dos riscos de posição, de crédito de contraparte e de liquidação da carteira de negociação, o Grupo utiliza o Método Padrão tal como estabelecido no Anexo II e IV do Aviso do Banco de Portugal nº. 8/2007. Tendo em consideração as características da carteira de negociação, o Grupo optou por analisar a carteira de negociação como um todo, não se procedendo desta forma à análise por subcarteira.

O quadro seguinte resume os Requisitos de Fundos Próprios para a Carteira de Negociação, com referência aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007:

(valores expressos em milhares de Euros)

Total Riscos da Carteira de Negociação	31-12-2008	31-12-2007
1. Risco de Posição		
1.1 Método Padrão sobre a Carteira de Negociação		
1.1.1 Instrumentos de Dívida		
1.1.1.1. Risco Específico		790
1.1.1.2. Risco Geral	5.248	5.576
1.1.2. Títulos de Capital		
1.1.2.1. Risco Específico	9	175
1.1.2.2. Risco Geral	18	350
1.1.3. Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	87	
1.1.4. Futuros e Opções negociadas em bolsa		
1.1.5. Futuros e Opções do mercado de balcão – OTC		
1.1.6. Outros		
2. Risco de Crédito de Contraparte		
2.1 Vendas/compras com acordo de recompra/revenda, concessão/contratação de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de empréstimo com imposição de margem e operações de liquidação longa		
2.2 Instrumentos Derivados	2.848	1.482
2.3 Contratos de compensação multiprodutos		
3. Risco de liquidação	136	478

Anexo IX – Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancárias e de Negociação

No que respeita ao cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios relativos aos riscos cambiais, o Grupo optou pela adopção do Método Padrão. Desta forma, o cálculo dos requisitos de fundos próprios relativos aos riscos cambiais estão a ser efectuados em conformidade com o disposto no Anexo V do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007. No que se refere ao risco de mercadorias, o Grupo utiliza o método da escala de Prazos de Vencimento, sendo no entanto de ressaltar que no final do exercício não existia nenhuma posição em risco relativamente a mercadorias.

À data de 31 de Dezembro de 2008 e 2007, os requisitos de Fundos Próprios relativos ao Risco Cambial, calculados de acordo com o Método Padrão, são apresentados no mapa abaixo:

(valores expressos em milhares de Euros)

Classes de Risco	Requisitos de Fundos Próprios	
	31-12-2008	31-12-2007
1. Risco cambial	1.148	2.607
1.1 Método Padrão	1.148	2.607
1.2 Método dos Modelos Internos		
2. Risco de Mercadorias	-	-
2.1 Método Padrão	-	-
2.2 Método dos Modelos Internos		

Anexo X – Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

No que respeita às posições em risco sobre acções da carteira bancária, estas são adquiridas com o objectivo de poder beneficiar da evolução positiva da cotação destes títulos constituindo-se como instrumento de investimento de médio prazo. Estas posições são registadas contabilisticamente pelo seu valor de mercado, com as variações de justo valor registadas por contrapartida de reservas, sendo o preço de mercado fornecido por mercado activo.

(valores expressos em milhares de Euros)

	Acções Cotadas		Acções Não Cotadas				Derivados - Contratos sobre Acções/Índices		Outros Instrumentos de capital		TOTAL	
			Private Equity		Outros							
	31-12-2008	31-12-2007	31-12-2008	31-12-2007	31-12-2008	31-12-2007	31-12-2008	31-12-2007	31-12-2008	31-12-2007	31-12-2008	31-12-2007
Custo de Aquisição/Valor Nominal	3.880										3.880	
Justo Valor	2.380										2.380	
Preço de Mercado												
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações												
Total de ganhos ou perdas não realizados												
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes												

Anexo XI – Risco Operacional

O Risco operacional é alvo de cuidada gestão por parte do Grupo, tal como descrito *supra*, no Anexo II “Risco Operacional” deste documento. Considerando a legislação em vigor, no que respeita aos métodos de cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, o Grupo considerou como o mais adequado à sua realidade actual o Método do Indicador Básico, tal como definido no Artigo 26º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 104/2007 de 3 de Abril e regulamentado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007. Neste sentido,

actualmente, o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional corresponde a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo.

O indicador relevante é o resultado da soma de vários elementos contabilísticos. No quadro seguinte apresentamos os elementos contabilísticos considerados para o cálculo do indicador relevante, tendo por base o Método do Indicador Básico:

(valores expressos em milhares de Euros)

Indicador relevante	2008	2007	2006
+ Receitas de juros e proveitos equiparados	167.033	223.969	128.258
- Encargos com juros e custos equiparados	-169.940	-206.707	-87.201
+ Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo	298	0	0
+ Comissões recebidas	60.817	36.254	23.879
- Comissões pagas	-8.237	-6.105	-3.633
+ Resultado proveniente de operações financeiras	55.748	30.426	-6.151
+ Outros proveitos da exploração	8.769	12.180	4.132
Total do Indicador Relevante	114.488	90.017	59.284

(valores expressos em milhares de Euros)

Actividades	Indicador relevante		
	2008	2007	2006
Método Indicador Básico	114.488	90.017	59.284

Anexo XII – Análise de sensibilidade dos Requisitos de Capital

No âmbito da mensuração e gestão do risco de mercado em que o Grupo incorre é efectuado o acompanhamento do risco de taxa de juro da carteira bancária. A metodologia utilizada já foi anteriormente explicada em detalhe neste documento (Anexo II - Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco – Risco de Mercado), sendo que, em termos resumidos, tal metodologia consiste na mensuração da sensibilidade do resultado face a uma variação de um ponto base nas taxas de juro (Basis Point Value). Adicionalmente, é efectuada a análise de choques paralelos nas taxas de juro (v. g. choque paralelo de 200bp para exposições em moedas G10) e o cálculo do VaR Stress de acordo com cenários previamente definidos.

Nestes cálculos são utilizados os valores contratualmente estabelecidos bem como as respectivas datas de maturidade e de refixação de juros, sendo que o Banco não utiliza qualquer modelo para estimar o impacto de cláusulas de reembolso antecipado de empréstimos uma vez que a generalidade das operações não o permitem ou o permitem mediante a imposição de “breaking-fund costs” por parte do mutuário a uma taxa fixada discricionariamente pelo Banco por forma a reflectir as condições de mercado relevantes na altura do pré-pagamento.

Estes procedimentos têm vindo a ser sujeitos a sucessivos testes de qualidade e aprimoramento com o objectivo de permitirem ao Grupo a utilização de um modelo interno para gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária.

Os quadros seguintes apresentam o impacto na Situação Líquida do Grupo de um choque de 200 p.b nas taxas de juro de acordo com a Instrução do Banco de Portugal nº 19/2005 para:

a) Exposições totais da Carteira Bancária

(valores expressos em milhares de Euros)

			Impacto	
			31-12-2008	31-12-2007
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 b.p. na taxa de juro				
	Valor	+	-1.505	-8.391
		-	1.505	8.391
	% da Situação Líquida	+	-0,34%	-1,64%
		-	0,34%	1,64%

b) Exposições denominadas em USD da Carteira Bancária

(valores expressos em milhares de Euros)

			Impacto	
			31-12-2008	31-12-2007
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 b.p. na taxa de juro				
	Valor	+	-2.885	-3.145
		-	2.885	3.145
	% da Situação Líquida	+	-0,65%	-0,62%
		-	0,65%	0,62%